



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 88425/25

EXERCÍCIO: 2025
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Ibiara
DATA DE ENTRADA: 09/07/2025
ASSUNTO: Licitação - 00047/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS DESTINADOS À ORNAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO PERÍODO JUNINO PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB
INTERESSADOS: Leticia Hellen Marques Rodrigues
Lucineide Vieira Pereira

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: DISPENSA N° DV00047/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS DESTINADOS À ORNAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO PERÍODO JUNINO PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB.

PROPONENTE: RAMALHO MAGAZINE LTDA

CNPJ n° 29.492.479/0001-02

R EPIFANIO SOBREIRA, 73 - TERREO.

CENTRO - CAJAZEIRAS - PB - 58900-000

(83) 3531-4475 - HELLEN RAMALHO

leialivraria@gmail.com

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Dispensa n° DV00047/2025 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	BANDEIROLAS N° 4	UND	500	19,50	9.750,00
2	CHAPÉUS DE PALHA DESFIADO	UND	500	15,00	7.500,00
3	ARUPEMBA TAM. GRANDE	UND	100	16,80	1.680,00
4	ARUPEMBA TAM. PEQUENO	UND	80	9,15	732,00
5	ARUPEMBA TAM. MÉDIO	UND	80	12,90	1.032,00
6	BALÕES TAM. MÉDIO	UND	50	10,00	500,00
7	BALÕES TAM. GRANDE	UND	80	20,00	1.600,00
8	TNT COM ESTAMPA DE MADEIRA	UND ROLO	50	265,00	13.250,00
9	ROLO DE CHITA COM FLORES GRANDES (ESTAMPA DIFERENTE POR ROLO)	UNID ROLO	50	19,00	950,00
10	ARRANJO DE GIRASSOL	UND	80	25,50	2.040,00
11	JUNTA	METRO	250	16,80	4.200,00
12	FITA DE CETIM, COR VERDE	UND	50	17,95	897,50
13	FITA DE CETIM, COR VERMELHO	UND	50	17,95	897,50
14	FITA DE CETIM, COR AMARELO	UND	50	17,95	897,50
15	FITA DE CETIM, COR AZUL	UND	50	17,95	897,50
16	FITA DE CETIM, COR LARANJA	UND	50	17,95	897,50
17	PACOTE DE BALÕES NA COR AZUL	PACOTE	10	18,00	180,00
18	PACOTE DE BALÕES NA COR VERMELHO	PACOTE	10	18,00	180,00
19	PACOTE DE BALÕES NA COR BRANCO	PACOTE	10	18,00	180,00
20	ROLO DE TNT NA COR AZUL	UND ROLO	1	132,50	132,50
21	ROLO DE TNT NA COR VERMELHO	UND ROLO	1	132,50	132,50
				Total:	48.526,50

Ibiara - PB, 18 de Junho de 2025.

Hellem Ramalho Marques Oliveira
RAMALHO MAGAZINE LTDA
29.492.479/0001-02

PARECER JURÍDICO

EMENTA: MATERIAL DE CONSUMO. ORNAMENTAÇÃO DE RUAS. FESTIVIDADES JUNINAS. CULTURA. DISPENSA. LEI Nº 14.133/2021. POSSIBILIDADE.

I - DA CONSULTA

1. Trata-se de consulta encaminhada pela gestora municipal, afim de apurar o procedimento de contratação direta por meio da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00047/2025**, com a finalidade de atender o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DESTINADOS A ORNAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO PERÍODO JUNINO PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB**.
2. *A finalidade deste procedimento é a contratação de empresa especializada em fornecer itens de ornamentação para proclamação dos festejos juninos.*
3. Para que a verificação da legalidade e regularidade desta contratação, antes da sua ratificação e contratação, solicitou parecer desta assessoria jurídica a comissão de licitação. Aponto o recebimento dos autos da contratação direta, que constam dos autos:
 - a) Demanda da Secretaria de Saúde;
 - b) Termo de referencia;
 - c) Pesquisas de preços;
 - d) Autorização do gestor municipal;
 - e) Atos que nomeia a equipe de licitação;
 - f) Disponibilidade orçamentaria;
 - g) Protocolo e autuação do Agente de Contratação;
 - h) Minuta de contrato.
4. É o relatório, passo a opinar.

II-DA FUNDAMENTAÇÃO - DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

5. A princípio devo informar que a Lei Federal nº 14.133/2021, encontra-se, obrigatoriamente vigente a partir de 31 de dezembro de 2023. Necessariamente esta administração pública, doravante 2024, deve mudar a rotina dos procedimentos antigos adequando aos novos moldes da lei vigente.

6. Considerando que a Lei 14.133/2021 já possui aplicabilidade imediata e obrigatória, por tanto, o período de transição não existe mais, obrigatoriedade do administrador público utiliza-la.
7. Diante o exposto, não restam dúvidas sobre a possibilidade de aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 para realizar os processos licitatórios e contratação direta de forma imediata.

III- DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

8. Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

9. Não podemos esquecer que, atualmente, o valor acima encontra-se atualizado em R\$ 62.725,59 nos termos do decreto federal nº 12.343 de 31 de dezembro de 2024, assim vejamos:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, <i>caput</i> , inciso XXII	R\$ 250.902.323,87 (duzentos e cinquenta milhões novecentos e dois mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 70, <i>caput</i> , inciso III	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso I	R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)



Art. 75, <i>caput</i> , inciso II	R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso IV, alínea "c"	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)
Art. 184-A	R\$ 1.576.882,20 (um milhão quinhentos e setenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)

10. Consta nos autos do processo: i) ampla pesquisa de mercado realizado pelo Setor de Licitação, ii) A empresa escolhida apresente o menor valor para execução do objeto, iii) o valor global orçado para a contratação se enquadra em possibilidade dispensável.

11. A priori o objeto pode ser contratado de forma direta, uma vez que o objeto e o valor orçado estão enquadrados na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, mas é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta.

12. Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:

a) Com o pedido de contratação do serviço e com o respectivo termo de referência dos serviços, formalizando a demanda, conforme exigido no art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) O termo de referência, onde consta os serviços, e o prazo para execução; consta também nos autos do processo os orçamentos elaborados pelo Setor de Licitação, assim estimando a despesa para execução, conforme exigido no art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

c) A dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a contratação do objeto, cumprindo o art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

d) Consta a pesquisa de preços realizadas pelo Setor de Licitação, onde a empresa escolhida para executar o contrato foi escolhida por ter apresentado o menor preço, cumprindo o art. 72 incisos VI e VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

e) Toda documentação de habilitação e qualificação da empresa escolhida, demonstrando que a empresa escolhida preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72 inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. Por oportuno, verifico estar presente os pressupostos para a contratação, uma vez que a administração visa qualidade e agilidade e certeza com a entrega final. No entanto, cabe a administração, por meio de controle interno observar se o objeto pretendido ou similar a este procedimento não fora contratado por meio de outro procedimento de contratação direta, evitando a possível pratica de fracionamento de despesas.

Luiz Alexandre do Nascimento
Advogado
OAB/PB 26301



13. Não obstante a contratação, no entanto, devo alertar a administração pública para evitar o acúmulo, desenfreio, de contratação direta, buscando-se a prevalência pela realização de licitação mediante o planejamento administrativo. A contratação direta deve ser realizada quando dos motivos encontrados no Art. 75 e seus incisos da Lei 14.133/2021, nos casos em que a realização do pregão ou outra modalidade implique prejuízos ao interesse da coletividade.

IV- DO CONTRATO

14. Ao analisar a minuta de contrato, verifico que consta os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas da Lei 14.133/2021 e às cláusulas contratuais.
15. Verifiquei também a existência de cláusulas que dispõem sobre o preço e as condições de pagamento, a periodicidade de pagamento, o crédito pelo qual correrá a despesa, a data-base e a periodicidade de reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária.
16. Consta com clareza e precisão as condições para execução do contrato, cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato, e já a designação do fiscal do contrato no próprio instrumento.
17. Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 14.133/2021, assim decido emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

V - DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA DO CONTRATO

18. A Lei nº 14.133/2021 instituiu o Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Trata-se de um site que reunirá informações sobre todas as licitações e contratos administrativos regidos pela nova lei de licitações, inclusive União, Estados e Municípios, e que também poderá ser utilizado como plataforma para divulgação das licitações eletrônicas.
19. O art. 94 estabelece que é condição de eficácia dos contratos administrativos a divulgação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP. O Portal Nacional de Compras Públicas ainda não está em operação pois ainda está em desenvolvimento.
20. Os municípios com até 20.000 (vinte mil habitantes) terão o prazo de 6 (seis) anos, contados da publicação da Lei 14.133/2021 para realizar procedimentos eletrônicos, conforme regra de transição estabelecida no art. 176.
21. É notório que o Portal Nacional de Compras Públicas já se encontra disponível para ser utilizado, a partir de 2022. Por outro lado os municípios de até 20.000 (vinte mil habitantes) deverão publicar no diário oficial e divulgar no sítio eletrônico oficial, os atos praticados com fundamento na Lei 14.133/2021, admitida a publicação na forma de extrato nos termos do art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133/2021.

Indre Alexandre do Nascimento
Advogado
OAB/PB 26301

22. Considerando que, atualmente, o Município de Ibiara-PB possui menos que 20 (vinte mil) habitantes, é que dispõe o portal eletrônico do IBGE da última contagem deverá publicar no diário oficial podendo ser na forma de extrato, e divulgar no sítio eletrônico oficial o ato que autorizou a contratação e o contrato, como condição de eficácia da contratação e do contrato.

VI – CONCLUSÃO

23. Diante o exposto, entendo que esta contratação, para o objeto descrito em favor da licitante **RAMALHO MAGAZINE LTDA – CNPJ nº 29.492.479/0001-02**, poderá ser realizada de forma direta porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta.

24. Este é o nosso parecer, S.M.J.

Ibiara - PB, 18 de junho de 2025.


Alexandre do Nascimento
Advogado
OAB/PB 26301
Santos & Nascimento Advogados Associados
Assessoria jurídica

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
GABINETE DA PREFEITA

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Secretária de Cultura e Turismo.
Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

D E S P A C H O

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS DESTINADOS À ORNAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO PERÍODO JUNINO PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB.

Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Ibiara - PB, 10 de Junho de 2025.



LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS DESTINADOS À ORNAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO PERÍODO JUNINO PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Junho de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	BANDEIROLAS N° 4	UND	500	19,89	9.945,00
2	CHAPÉUS DE PALHA DESFIADO	UND	500	15,30	7.650,00
3	ARUPEMBA TAM. GRANDE	UND	100	17,13	1.713,00
4	ARUPEMBA TAM. PEQUENO	UND	80	9,33	746,40
5	ARUPEMBA TAM. MÉDIO	UND	80	13,15	1.052,00
6	BALÕES TAM. MÉDIO	UND	50	10,20	510,00
7	BALÕES TAM. GRANDE	UND	80	20,40	1.632,00
8	TNT COM ESTAMPA DE MADEIRA	UND ROLO	50	270,30	13.515,00
9	ROLO DE CHITA COM FLORES GRANDES (ESTAMPA DIFERENTE POR ROLO)	UNID ROLO	50	19,38	969,00
10	ARRANJO DE GIRASSOL	UND	80	26,01	2.080,80
11	JUNTA	METRO	250	17,13	4.282,50
12	FITA DE CETIM, COR VERDE	UND	50	18,30	915,00
13	FITA DE CETIM, COR VERMELHO	UND	50	18,30	915,00
14	FITA DE CETIM, COR AMARELO	UND	50	18,30	915,00
15	FITA DE CETIM, COR AZUL	UND	50	18,30	915,00
16	FITA DE CETIM, COR LARANJA	UND	50	18,30	915,00
17	PACOTE DE BALÕES NA COR AZUL	PACOTE	10	18,36	183,60
18	PACOTE DE BALÕES NA COR VERMELHO	PACOTE	10	18,36	183,60
19	PACOTE DE BALÕES NA COR BRANCO	PACOTE	10	18,36	183,60
20	ROLO DE TNT NA COR AZUL	UND ROLO	1	135,15	135,15
21	ROLO DE TNT NA COR VERMELHO	UND ROLO	1	135,15	135,15
				Total	49.491,80

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 49.491,80.

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79



4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Ibiara - PB, 10 de Junho de 2025.


ACIMÁRIO BESERRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara - PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79

MARIA BERNADETE RAMALHO GONÇALVES

02 062.872/0001-00

Av. Solon de Lucena, 221 - Centro
Conceição - PB - 58.970-000

PROPOSTA

AII, PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA-PB

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANDEIROLAS Nº4	500	R\$ 19,89	R\$ 9.945,00
2	CHAPÉUS DE PALHA DESFIADO	500	R\$ 15,30	R\$ 7.650,00
3	ARUPEMBA TAM. GRANDE	100	R\$ 17,14	R\$ 1.713,60
4	ARUPEMBA TAM. PEQUENO	80	R\$ 9,33	R\$ 746,64
5	ARUPEMBA TAM. MÉDIO	80	R\$ 13,15	R\$ 1.052,00
6	BALÕES TAM.MÉDIO	50	R\$ 10,20	R\$ 510,00
7	BALÕES TAM.GRANDE	80	R\$ 20,40	R\$ 1.632,00
8	TNT COM ESTAMPA DE MADEIRA	50	R\$ 270,30	R\$ 13.515,00
9	ROLO DE FITA COM ESTAMPA DE CHITA	50	R\$ 19,38	R\$ 969,00
10	ARRANJO DE GIRASSOL	80	R\$ 26,01	R\$ 2.080,80
11	JUNTA	250	R\$ 17,14	R\$ 4.284,00
12	FITA DE CETIM,COR VERDE	50	R\$ 18,30	R\$ 915,00
13	FITA DE CETIM, COR VERMELHA	50	R\$ 18,30	R\$ 915,00
14	FITA DE CETIM, COR AMARELO	50	R\$ 18,30	R\$ 915,00
15	FITA DE CETIM, COR AZUL	50	R\$ 18,30	R\$ 915,00
16	FITA DE CETIM, COR LARANJA	50	R\$ 18,30	R\$ 915,00
17	PACOTE DE BALÕES NA COR AZUL	10	R\$ 18,36	R\$ 183,60
18	PACOTE DE BALÕES NA COR VERMELHO	10	R\$ 18,36	R\$ 183,60
19	PACOTE DE BALÕES NA COR BRANCO	10	R\$ 18,36	R\$ 183,60
20	ROLO DE TNT NA COR VERMELHO	1	R\$ 135,15	R\$ 135,15
21	ROLO DE TNT NA COR AZUL	1	R\$ 135,15	R\$ 135,15
			TOTAL:	R\$ 49.494,14

Prazo Validade: 10 dias

Maria Bernadete Ramalho Gonçalves

Maria Bernadete Ramalho Gonçalves
CNPJ: 02.062.872/0001-00

Maria Bernadete Ramalho Gonçalves
CNPJ: 02.062.872/0001-00
INS. EST.: 16.117.44-2
Av. Governador Wilson Leite Braga, 221
CONCEIÇÃO-PB CEP: 58970-000

Ramalho Magazine Ltda.

Cnpj: 29.492.479/0001-02 IE: 16.309.413-6

Rua: Epifânio Sobreira - 73 - Centro

Cajazeiras-PB Cep: 58.900-000

Tel: (83) 3531-4475 E-mail: lei@livraria@gmail.com

Banco do Brasil Agência: 8756-4 Conta Corrente: 41.741-4

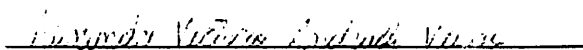
Ramalho Magazine Ltda.

PROPOSTA

At. PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA-PB

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANDEIROLAS Nº 1	500	R\$ 19,50	R\$ 9.750,00
2	CHAPÉUS DE PALHA DESFIADO	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
3	ARUPEMBA TAM.GRANDE	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
4	ARUPEMBA TAM.PEQUENO	80	R\$ 9,15	R\$ 732,00
5	ARUPEMBA TAM.MÉDIO	80	R\$ 12,90	R\$ 1.032,00
6	BALÕES TAM.MÉDIO	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
7	BALÕES TAM.GRANDE	80	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
8	TNT COM ESTAMPA DE MADEIRA	50	R\$ 265,00	R\$ 13.250,00
9	ROLO DE FITA COM ESTAMPA DE CHITA	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
10	ARRANJO DE CIRASSOL	50	R\$ 25,50	R\$ 2.040,00
11	JUNTA	250	R\$ 16,80	R\$ 4.200,00
12	FITA DE CETIM NA COR VERDE	50	R\$ 17,95	R\$ 897,50
13	FITA DE CETIM NA COR VERMELHO	50	R\$ 17,95	R\$ 897,50
14	FITA DE CETIM NA COR AZUL	50	R\$ 17,95	R\$ 897,50
15	FITA DE CETIM NA COR LARANJA	50	R\$ 17,95	R\$ 897,50
16	PACOTE DE BALÕES NA COR AZUL	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
17	PACOTE DE BALÕES NA COR VERMELHO	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
18	PACOTE DE BALÕES NA COR BRANCO	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
19	ROLO DE TNT NA COR AZUL	1	R\$ 132,50	R\$ 132,50
20	ROLO DE TNT NA COR VERMELHO	1	R\$ 132,50	R\$ 132,50
21	FITA DE CETIM NA COR AMARELA	50	R\$ 17,95	R\$ 897,50
			TOTAL:	R\$ 48.526,50

Prazo Validade: 90 dias



Ramalho Magazine - LTDA
CNPJ 29.492.479/0001-02 INSC EST. 16.309.413-6

29.492.479/0001-02
RAMALHO MAGAZINE
CNPJ 29.492.479/0001-02
INSC EST. 16.309.413-6

Raimundo Nonato de Moura
CNPJ 03.050.823/0001-10
Rua: Dom Pedro I, S/N - Centro
58910-000 - São João do Rio do Peixe - PB

PROPOSTA

At, PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARA-PB

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANDEIROLAS Nº4	500	R\$ 20,28	R\$ 10.140,00
2	CHAPÉUS DE PALHA DESFIADO	500	R\$ 15,60	R\$ 7.800,00
3	ARUPEMBA TAM.GRANDE	100	R\$ 17,47	R\$ 1.747,00
4	ARUPEMBA TAM PEQUENO	80	R\$ 9,51	R\$ 760,80
5	ARUPEMBA TAM MÉDIO	80	R\$ 13,41	R\$ 1.072,80
6	BALÃO TAM. MÉDIO	50	R\$ 10,40	R\$ 520,00
7	BALÃO TAM. GRANDE	80	R\$ 20,80	R\$ 1.664,00
8	TNT COM ESTAMPA DE MADEIRA	50	R\$ 275,60	R\$ 13.780,00
9	ROLO DE FITA COM ESTAMPA DE CHITA	50	R\$ 19,76	R\$ 988,00
10	ARRANJO DE GIRASSOL	80	R\$ 26,52	R\$ 2.121,60
11	JUNTA	250	R\$ 17,47	R\$ 4.367,50
12	FITA DE CETIM, NA COR VERDE	50	R\$ 18,66	R\$ 933,00
13	FITA DE CETIM, NA COR VERMELHO	50	R\$ 18,66	R\$ 933,00
14	FITA DE CETIM, NA COR AZUL	50	R\$ 18,66	R\$ 933,00
15	FITA DE CETIM, NA COR LARANJA	50	R\$ 18,66	R\$ 933,00
16	PACOTE DE BALÕES NA COR AZUL	10	R\$ 18,72	R\$ 187,20
17	PACOTE DE BALÕES NA COR VERMELHO	10	R\$ 18,72	R\$ 187,20
18	PACOTE DE BALÕES NA COR BRANCO	10	R\$ 18,72	R\$ 187,20
19	ROLO DE TNT NA COR AZUL	1	R\$ 137,80	R\$ 137,80
20	ROLO DE TNT NA COR VERMELHO	1	R\$ 137,80	R\$ 137,80
21	FITA DE CETIM, NA COR AMARELA	50	R\$ 18,66	R\$ 933,00
			TOTAL:	R\$ 50.463,90

Prazo Validade: 90 dias



Raimundo Nonato de Moura
CNPJ: 03.050.823/0001-10

03.050.823/0001-10
Raimundo Nonato de Moura
R. Dom Pedro I, S/n - Centro
CEP: 58.910-000
São João do Rio do Peixe-PB
Insc. Est.: 16.045.515-4



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensão: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS DESTINADOS À ORNAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO PERÍODO JUNINO PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB.

3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS DESTINADOS À ORNAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO PERÍODO JUNINO PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	BANDEIROLAS N° 4	UND	500
ETP 2	CHAPÉUS DE PALHA DESFIADO	UND	500
ETP 3	ARUPEMBA TAM. GRANDE	UND	100
ETP 4	ARUPEMBA TAM. PEQUENO	UND	80
ETP 5	ARUPEMBA TAM. MÉDIO	UND	80
ETP 6	BALÕES TAM. MÉDIO	UND	50
ETP 7	BALÕES TAM. GRANDE	UND	80
ETP 8	TNT COM ESTAMPA DE MADEIRA	UND ROLO	50
ETP 9	ROLO DE CHITA COM FLORES GRANDES (ESTAMPA DIFERENTE POR ROLO)	UNID ROLO	50
ETP 10	ARRANJO DE GIRASSOL	UND	80
ETP 11	JUNTA	METRO	250
ETP 12	FITA DE CETIM, COR VERDE	UND	50
ETP 13	FITA DE CETIM, COR VERMELHO	UND	50
ETP 14	FITA DE CETIM, COR AMARELO	UND	50
ETP 15	FITA DE CETIM, COR AZUL	UND	50
ETP 16	FITA DE CETIM, COR LARANJA	UND	50
ETP 17	PACOTE DE BALÕES NA COR AZUL	PACOTE	10
ETP 18	PACOTE DE BALÕES NA COR VERMELHO	PACOTE	10
ETP 19	PACOTE DE BALÕES NA COR BRANCO	PACOTE	10
ETP 20	ROLO DE TNT NA COR AZUL	UND ROLO	1
ETP 21	ROLO DE TNT NA COR VERMELHO	UND ROLO	1

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara - PB
cpl@ibiara.pb.gov.br
www.ibiara.pb.gov.br
CNPJ 08.943.268/0001-79



O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS DESTINADOS À ORNAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO PERÍODO JUNINO PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores,

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79



mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 49.491,80:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	BANDEIROLAS Nº 4		UND	500	19,89	9.945,00
ETP 2	CHAPÉUS DE PALHA DESFIADO		UND	500	15,30	7.650,00
ETP 3	ARUPEMBA TAM. GRANDE		UND	100	17,13	1.713,00
ETP 4	ARUPEMBA TAM. PEQUENO		UND	80	9,33	746,40
ETP 5	ARUPEMBA TAM. MÉDIO		UND	80	13,15	1.052,00
ETP 6	BALÕES TAM. MÉDIO		UND	50	10,20	510,00
ETP 7	BALÕES TAM. GRANDE		UND	80	20,40	1.632,00
ETP 8	TNT COM ESTAMPA DE MADEIRA		UND ROLO	50	270,30	13.515,00
ETP 9	ROLO DE CHITA COM FLORES GRANDES (ESTAMPA DIF	...	UNID ROLO	50	19,38	969,00
ETP 10	ARRANJO DE GIRASSOL		UND	80	26,01	2.080,80
ETP 11	JUNTA		METRO	250	17,13	4.282,50
ETP 12	FITA DE CETIM, COR VERDE		UND	50	18,30	915,00
ETP 13	FITA DE CETIM, COR VERMELHO		UND	50	18,30	915,00
ETP 14	FITA DE CETIM, COR AMARELO		UND	50	18,30	915,00
ETP 15	FITA DE CETIM, COR AZUL		UND	50	18,30	915,00
ETP 16	FITA DE CETIM, COR LARANJA		UND	50	18,30	915,00
ETP 17	PACOTE DE BALÕES NA COR AZUL		PACOTE	10	18,36	183,60
ETP 18	PACOTE DE BALÕES NA COR VERMELHO		PACOTE	10	18,36	183,60
ETP 19	PACOTE DE BALÕES NA COR BRANCO		PACOTE	10	18,36	183,60
ETP 20	ROLO DE TNT NA COR AZUL		UND ROLO	1	135,15	135,15
ETP 21	ROLO DE TNT NA COR VERMELHO		UND ROLO	1	135,15	135,15
Total						49.491,80

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS DESTINADOS À ORNAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO PERÍODO JUNINO PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas à ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79



cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS DESTINADOS À ORNAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO PERÍODO JUNINO PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Ibiara - PB, 10 de Junho de 2025.

Egilvana Maiana de Sousa

EGILVANA MAIANA DE SOUSA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara - PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS DESTINADOS À ORNAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO PERÍODO JUNINO PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS DESTINADOS À ORNAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO PERÍODO JUNINO PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	BANDEIROLAS N° 4	UND	500
DFD 2	CHAPÉUS DE PALHA DESFIADO	UND	500
DFD 3	ARUPEMBA TAM. GRANDE	UND	100
DFD 4	ARUPEMBA TAM. PEQUENO	UND	80
DFD 5	ARUPEMBA TAM. MÉDIO	UND	80
DFD 6	BALÕES TAM. MÉDIO	UND	50
DFD 7	BALÕES TAM. GRANDE	UND	80
DFD 8	TNT COM ESTAMPA DE MADEIRA	UND ROLO	50
DFD 9	ROLO DE CHITA COM FLORES GRANDES (ESTAMPA DIFERENTE POR ROLO)	UNID ROLO	50
DFD 10	ARRANJO DE GIRASSOL	UND	80
DFD 11	JUNTA	METRO	250
DFD 12	FITA DE CETIM, COR VERDE	UND	50
DFD 13	FITA DE CETIM, COR VERMELHO	UND	50
DFD 14	FITA DE CETIM, COR AMARELO	UND	50
DFD 15	FITA DE CETIM, COR AZUL	UND	50
DFD 16	FITA DE CETIM, COR LARANJA	UND	50
DFD 17	PACOTE DE BALÕES NA COR AZUL	PACOTE	10
DFD 18	PACOTE DE BALÕES NA COR VERMELHO	PACOTE	10
DFD 19	PACOTE DE BALÕES NA COR BRANCO	PACOTE	10
DFD 20	ROLO DE TNT NA COR AZUL	UND ROLO	1
DFD 21	ROLO DE TNT NA COR VERMELHO	UND ROLO	1

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara - PB
cpl@ibiara.pb.gov.br
www.ibiara.pb.gov.br
CNPJ 08.943.268/0001-79



4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

4.2.1.Entrega: Imediata.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS DESTINADOS À ORNAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO PERÍODO JUNINO PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

6.1.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 49.491,80.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS DESTINADOS À ORNAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO PERÍODO JUNINO PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara - PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79



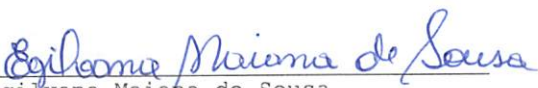
8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Forma de contratação:

9.1.1. Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Ibiara - PB, 10 de Junho de 2025.


Egilvana Maia de Sousa
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS DESTINADOS À ORNAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO PERÍODO JUNINO PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Junho de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	BANDEIROLAS N° 4	UND	500	19,89	9.945,00
2	CHAPÉUS DE PALHA DESFIADO	UND	500	15,30	7.650,00
3	ARUPEMBA TAM. GRANDE	UND	100	17,13	1.713,00
4	ARUPEMBA TAM. PEQUENO	UND	80	9,33	746,40
5	ARUPEMBA TAM. MÉDIO	UND	80	13,15	1.052,00
6	BALÕES TAM. MÉDIO	UND	50	10,20	510,00
7	BALÕES TAM. GRANDE	UND	80	20,40	1.632,00
8	TNT COM ESTAMPA DE MADEIRA	UND ROLO	50	270,30	13.515,00
9	ROLO DE CHITA COM FLORES GRANDES (ESTAMPA DIFERENTE POR ROLO)	UNID ROLO	50	19,38	969,00
10	ARRANJO DE GIRASSOL	UND	80	26,01	2.080,80
11	JUNTA	METRO	250	17,13	4.282,50
12	FITA DE CETIM, COR VERDE	UND	50	18,30	915,00
13	FITA DE CETIM, COR VERMELHO	UND	50	18,30	915,00
14	FITA DE CETIM, COR AMARELO	UND	50	18,30	915,00
15	FITA DE CETIM, COR AZUL	UND	50	18,30	915,00
16	FITA DE CETIM, COR LARANJA	UND	50	18,30	915,00
17	PACOTE DE BALÕES NA COR AZUL	PACOTE	10	18,36	183,60
18	PACOTE DE BALÕES NA COR VERMELHO	PACOTE	10	18,36	183,60
19	PACOTE DE BALÕES NA COR BRANCO	PACOTE	10	18,36	183,60
20	ROLO DE TNT NA COR AZUL	UND ROLO	1	135,15	135,15
21	ROLO DE TNT NA COR VERMELHO	UND ROLO	1	135,15	135,15
				Total	49.491,80

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 49.491,80.

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79



4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Ibiara - PB, 10 de Junho de 2025.


ACIMÁRIO BESERRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara - PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79

MARIA BERNADETE RAMALHO GONÇALVES

02 062.872/0001-00

Av. Solon de Lucena, 221 - Centro
Conceição - PB - 58.970-000

PROPOSTA

AII, PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA-PB

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANDEIROLAS Nº4	500	R\$ 19,89	R\$ 9.945,00
2	CHAPÉUS DE PALHA DESFIADO	500	R\$ 15,30	R\$ 7.650,00
3	ARUPEMBA TAM. GRANDE	100	R\$ 17,14	R\$ 1.713,60
4	ARUPEMBA TAM. PEQUENO	80	R\$ 9,33	R\$ 746,64
5	ARUPEMBA TAM. MÉDIO	80	R\$ 13,15	R\$ 1.052,00
6	BALÕES TAM.MÉDIO	50	R\$ 10,20	R\$ 510,00
7	BALÕES TAM.GRANDE	80	R\$ 20,40	R\$ 1.632,00
8	TNT COM ESTAMPA DE MADEIRA	50	R\$ 270,30	R\$ 13.515,00
9	ROLO DE FITA COM ESTAMPA DE CHITA	50	R\$ 19,38	R\$ 969,00
10	ARRANJO DE GIRASSOL	80	R\$ 26,01	R\$ 2.080,80
11	JUNTA	250	R\$ 17,14	R\$ 4.284,00
12	FITA DE CETIM,COR VERDE	50	R\$ 18,30	R\$ 915,00
13	FITA DE CETIM, COR VERMELHA	50	R\$ 18,30	R\$ 915,00
14	FITA DE CETIM, COR AMARELO	50	R\$ 18,30	R\$ 915,00
15	FITA DE CETIM, COR AZUL	50	R\$ 18,30	R\$ 915,00
16	FITA DE CETIM, COR LARANJA	50	R\$ 18,30	R\$ 915,00
17	PACOTE DE BALÕES NA COR AZUL	10	R\$ 18,36	R\$ 183,60
18	PACOTE DE BALÕES NA COR VERMELHO	10	R\$ 18,36	R\$ 183,60
19	PACOTE DE BALÕES NA COR BRANCO	10	R\$ 18,36	R\$ 183,60
20	ROLO DE TNT NA COR VERMELHO	1	R\$ 135,15	R\$ 135,15
21	ROLO DE TNT NA COR AZUL	1	R\$ 135,15	R\$ 135,15
			TOTAL:	R\$ 49.494,14

Prazo Validade: 10 dias

Maria Bernadete Ramalho Gonçalves

Maria Bernadete Ramalho Gonçalves
CNPJ: 02.062.872/0001-00

Maria Bernadete Ramalho Gonçalves
CNPJ: 02.062.872/0001-00
INS. EST.: 16.117.44-2
Av. Governador Wilson Leite Braga, 221
CONCEIÇÃO-PB CEP: 58970-000

Ramalho Magazine Ltda.

Cnpj: 29.492.479/0001-02 IE: 16.309.413-6

Rua: Epifânio Sobreira - 73 - Centro

Cajazeiras-PB Cep: 58.900-000

Tel: (83) 3531-4475 E-mail: lei@livraria@gmail.com

Banco do Brasil Agência: 8756-4 Conta Corrente: 41.741-4

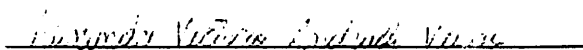
Ramalho Magazine Ltda.

PROPOSTA

At. PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA-PB

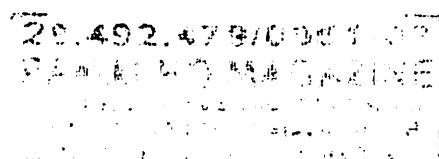
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANDEIROLAS Nº 1	500	R\$ 19,50	R\$ 9.750,00
2	CHAPÉUS DE PALHA DESFIADO	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
3	ARUPEMBA TAM.GRANDE	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
4	ARUPEMBA TAM.PEQUENO	80	R\$ 9,15	R\$ 732,00
5	ARUPEMBA TAM.MÉDIO	80	R\$ 12,90	R\$ 1.032,00
6	BALÕES TAM.MÉDIO	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
7	BALÕES TAM.GRANDE	80	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
8	TNT COM ESTAMPA DE MADEIRA	50	R\$ 265,00	R\$ 13.250,00
9	ROLO DE FITA COM ESTAMPA DE CHITA	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
10	ARRANJO DE CIRASSOL	50	R\$ 25,50	R\$ 2.040,00
11	JUNTA	250	R\$ 16,80	R\$ 4.200,00
12	FITA DE CETIM, NA COR VERDE	50	R\$ 17,95	R\$ 897,50
13	FITA DE CETIM, NA COR VERMELHO	50	R\$ 17,95	R\$ 897,50
14	FITA DE CETIM, NA COR AZUL	50	R\$ 17,95	R\$ 897,50
15	FITA DE CETIM, NA COR LARANJA	50	R\$ 17,95	R\$ 897,50
16	PACOTE DE BALÕES NA COR AZUL	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
17	PACOTE DE BALÕES NA COR VERMELHO	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
18	PACOTE DE BALÕES NA COR BRANCO	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
19	ROLO DE TNT NA COR AZUL	1	R\$ 132,50	R\$ 132,50
20	ROLO DE TNT NA COR VERMELHO	1	R\$ 132,50	R\$ 132,50
21	FITA DE CETIM, NA COR AMARELA	50	R\$ 17,95	R\$ 897,50
			TOTAL:	R\$ 48.526,50

Prazo Validade: 90 dias



Ramalho Magazine - LTDA

CNPJ 29.492.479-0001-02 INSC EST. 16.309.413-6



Raimundo Nonato de Moura
CNPJ 03.050.823/0001-10
Rua: Dom Pedro I, S/N - Centro
58910-000 - São João do Rio do Peixe - PB

PROPOSTA

At, PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARA-PB

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANDEIROLAS Nº4	500	R\$ 20,28	R\$ 10.140,00
2	CHAPÉUS DE PALHA DESFIADO	500	R\$ 15,60	R\$ 7.800,00
3	ARUPEMBA TAM.GRANDE	100	R\$ 17,47	R\$ 1.747,00
4	ARUPEMBA TAM PEQUENO	80	R\$ 9,51	R\$ 760,80
5	ARUPEMBA TAM.MÉDIO	80	R\$ 13,41	R\$ 1.072,80
6	BALÔESTAM.MÉDIO	50	R\$ 10,40	R\$ 520,00
7	BALÔESTAM.GRANDE	80	R\$ 20,80	R\$ 1.664,00
8	TNT COM ESTAMPA DE MADEIRA	50	R\$ 275,60	R\$ 13.780,00
9	ROLO DE FITA COM ESTAMPA DE CHITA	50	R\$ 19,76	R\$ 988,00
10	ARRANJO DE GIRASSOL	80	R\$ 26,52	R\$ 2.121,60
11	JUNTA	250	R\$ 17,47	R\$ 4.367,50
12	FITA DE CETIM, NA COR VERDE	50	R\$ 18,66	R\$ 933,00
13	FITA DE CETIM, NA COR VERMELHO	50	R\$ 18,66	R\$ 933,00
14	FITA DE CETIM, NA COR AZUL	50	R\$ 18,66	R\$ 933,00
15	FITA DE CETIM, NA COR LARANJA	50	R\$ 18,66	R\$ 933,00
16	PACOTE DE BALÕES NA COR AZUL	10	R\$ 18,72	R\$ 187,20
17	PACOTE DE BALÕES NA COR VERMELHO	10	R\$ 18,72	R\$ 187,20
18	PACOTE DE BALÕES NA COR BRANCO	10	R\$ 18,72	R\$ 187,20
19	ROLO DE TNT NA COR AZUL	1	R\$ 137,80	R\$ 137,80
20	ROLO DE TNT NA COR VERMELHO	1	R\$ 137,80	R\$ 137,80
21	FITA DE CETIM, NA COR AMARELA	50	R\$ 18,66	R\$ 933,00
			TOTAL:	R\$ 50.463,90

Prazo Validade: 90 dias



Raimundo Nonato de Moura
CNPJ: 03.050.823/0001-10

03.050.823/0001-10
Raimundo Nonato de Moura
R. Dom Pedro I, S/n - Centro
CEP: 58.910-000
São João do Rio do Peixe-PB
Insc. Est.: 16.045.515-4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00047/2025

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
1 - BANDEIROLAS Nº 4 RAMALHO MAGAZINE LTDA	UND	500	19,50	9.750,00	1	
2 - CHAPÉUS DE PALHA DESFIADO RAMALHO MAGAZINE LTDA	UND	500	15,00	7.500,00	1	
3 - ARUPEMBA TAM. GRANDE RAMALHO MAGAZINE LTDA	UND	100	16,80	1.680,00	1	
4 - ARUPEMBA TAM. PEQUENO RAMALHO MAGAZINE LTDA	UND	80	9,15	732,00	1	
5 - ARUPEMBA TAM. MÉDIO RAMALHO MAGAZINE LTDA	UND	80	12,90	1.032,00	1	
6 - BALÕES TAM. MÉDIO RAMALHO MAGAZINE LTDA	UND	50	10,00	500,00	1	
7 - BALÕES TAM. GRANDE RAMALHO MAGAZINE LTDA	UND	80	20,00	1.600,00	1	
8 - TNT COM ESTAMPA DE MADEIRA RAMALHO MAGAZINE LTDA	UND ROLO	50	265,00	13.250,00	1	
9 - ROLO DE CHITA COM FLORES GRANDES (ESTAMPA DIFERENTE POR ROLO) RAMALHO MAGAZINE LTDA	UNID ROLO	50	19,00	950,00	1	
10 - ARRANJO DE GIRASSOL RAMALHO MAGAZINE LTDA	UND	80	25,50	2.040,00	1	
11 - JUNTA RAMALHO MAGAZINE LTDA	METRO	250	16,80	4.200,00	1	
12 - FITA DE CETIM, COR VERDE RAMALHO MAGAZINE LTDA	UND	50	17,95	897,50	1	
13 - FITA DE CETIM, COR VERMELHO RAMALHO MAGAZINE LTDA	UND	50	17,95	897,50	1	
14 - FITA DE CETIM, COR AMARELO RAMALHO MAGAZINE LTDA	UND	50	17,95	897,50	1	
15 - FITA DE CETIM, COR AZUL RAMALHO MAGAZINE LTDA	UND	50	17,95	897,50	1	
16 - FITA DE CETIM, COR LARANJA RAMALHO MAGAZINE LTDA	UND	50	17,95	897,50	1	
17 - PACOTE DE BALÕES NA COR AZUL RAMALHO MAGAZINE LTDA	PACOTE	10	18,00	180,00	1	
18 - PACOTE DE BALÕES NA COR VERMELHO RAMALHO MAGAZINE LTDA	PACOTE	10	18,00	180,00	1	
19 - PACOTE DE BALÕES NA COR BRANCO RAMALHO MAGAZINE LTDA	PACOTE	10	18,00	180,00	1	
20 - ROLO DE TNT NA COR AZUL RAMALHO MAGAZINE LTDA	UND ROLO	1	132,50	132,50	1	
21 - ROLO DE TNT NA COR VERMELHO RAMALHO MAGAZINE LTDA	UND ROLO	1	132,50	132,50	1	

Ibiara - PB, 18 de Junho de 2025

RESULTADO FINAL:

- RAMALHO MAGAZINE LTDA.

29.492.479/0001-02

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 -

15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21.

Valor: R\$ 48.526,50

Egilvana Maiana de Sousa
Egilvana Maiana de Sousa
Secretária Municipal de Cultura e
Turismo

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara - PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS DESTINADOS À ORNAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO PERÍODO JUNINO PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

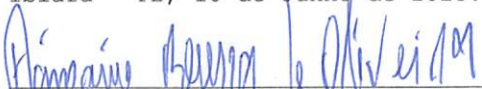
10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

13 122 1017 2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

13 392 1015 2095 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

3390.30 MATERIAL DE CONSUMO

Ibiara - PB, 10 de Junho de 2025.



ACIMÁRIO BESERRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara - PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.D.O OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS DESTINADOS À ORNAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO PERÍODO JUNINO PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS DESTINADOS À ORNAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO PERÍODO JUNINO PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BANDEIROLAS N° 4	UND	500
2	CHAPÉUS DE PALHA DESFIADO	UND	500
3	ARUPEMBA TAM. GRANDE	UND	100
4	ARUPEMBA TAM. PEQUENO	UND	80
5	ARUPEMBA TAM. MÉDIO	UND	80
6	BALÕES TAM. MÉDIO	UND	50
7	BALÕES TAM. GRANDE	UND	80
8	TNT COM ESTAMPA DE MADEIRA	UND ROLO	50
9	ROLO DE CHITA COM FLORES GRANDES (ESTAMPA DIFERENTE POR ROLO)	UNID ROLO	50
10	ARRANJO DE GIRASSOL	UND	80
11	JUNTA	METRO	250
12	FITA DE CETIM, COR VERDE	UND	50
13	FITA DE CETIM, COR VERMELHO	UND	50
14	FITA DE CETIM, COR AMARELO	UND	50
15	FITA DE CETIM, COR AZUL	UND	50
16	FITA DE CETIM, COR LARANJA	UND	50
17	PACOTE DE BALÕES NA COR AZUL	PACOTE	10
18	PACOTE DE BALÕES NA COR VERMELHO	PACOTE	10
19	PACOTE DE BALÕES NA COR BRANCO	PACOTE	10
20	ROLO DE TNT NA COR AZUL	UND ROLO	1
21	ROLO DE TNT NA COR VERMELHO	UND ROLO	1

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79



4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor em potencial que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de dispensa de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7.observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1.Entrega: Imediata.

7.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

7.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79



no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do fornecedor, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara - PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79



contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.0.DO ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

15.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

16.0.DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

16.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS DESTINADOS À ORNAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO PERÍODO JUNINO PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

16.2. Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

17.0.DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

17.1. Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS DESTINADOS À ORNAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO PERÍODO JUNINO PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

18.0.DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara - PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79



18.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

18.2.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS DESTINADOS À ORNAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO PERÍODO JUNINO PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB.

18.3.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

18.4.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

18.5.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

19.0.DA ANÁLISE DE RISCO

19.1.Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

19.2.Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

Ibiara - PB, 10 de Junho de 2025.

Egílvana Maiana de Sousa

EGÍLVANA MAIANA DE SOUSA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara - PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/07/2025 às 11:14:59 foi protocolizado o documento sob o Nº 88425/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Ibiara, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Leticia Hellen Marques Rodrigues.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ibiara

Número da Licitação: 00047/2025

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 18/06/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Ibiara

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 48.526,50

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS DESTINADOS À ORNAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO PERÍODO JUNINO PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 48.526,50

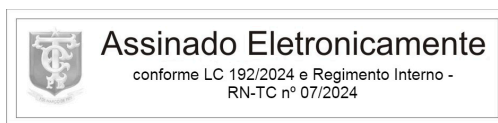
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Ramalho Magazine Eireli

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 29.492.479/0001-02

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	345ab4dba4a935238a8830b8b0c1e2e7
Autorização da autoridade competente	Sim	cbc7cb11c843189dd92886dab183375d
Estimativa da despesa	Sim	4c9947d483fe6ff3dfa13a09ea090acc
Estudo Técnico Preliminar	Sim	6ac353b0355592fd798dc6d6d3890d7e
Formalização de demanda	Sim	0d0835d0e106d5634e4f4d560a9ab80a
Justificativa de preço	Sim	4c9947d483fe6ff3dfa13a09ea090acc
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	902350c6b9784e92569e41def134257e
Previsão Orçamentária	Sim	7fa1561ebf68b0ff2d1cd70451edb553
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	ea385406fc17a026792e029df3716ee
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Ramalho Magazine Eireli	Sim	dfd1b5a31ff636f974a361e7f23f903f

João Pessoa, 09 de Julho de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA N° DV00047/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 250611DV00047

CONTRATO N°: 00132/2025-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA E RAMALHO MAGAZINE LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Ibiara - Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, CNPJ n° 08.943.268/0001-79, neste ato representada pela Prefeita Lucineide Vieira Pereira, Brasileira, Casada, Servidora Pública, residente e domiciliada na Rua Leonam Rodrigues, SN - Casa - Centro - Ibiara - PB, CPF n° 043.558.784-65, Carteira de Identidade n° 2492382 SSDS, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado RAMALHO MAGAZINE LTDA - R EPIFANIO SOBREIRA, 73 - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB, CNPJ n° 29.492.479/0001-02, neste ato representado por Hellen Ramalho Marques Galvão, Brasileira, CPF n° 104.300.334-78, Carteira de Identidade n° 4142719 SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação n° DV00047/2025, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pelo Despacho n° DV 00047/2025 - 02, de 18 de Junho de 2025, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS DESTINADOS À ORNAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO PERÍODO JUNINO PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação n° DV00047/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 48.526,50 (QUARENTA E OITO MIL QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	BANDEIROLAS N° 4	UND	500	19,50	9.750,00
2	CHAPÉUS DE PALHA DESFIADO	UND	500	15,00	7.500,00
3	ARUPEMBA TAM. GRANDE	UND	100	16,80	1.680,00
4	ARUPEMBA TAM. PEQUENO	UND	80	9,15	732,00
5	ARUPEMBA TAM. MÉDIO	UND	80	12,90	1.032,00
6	BALÕES TAM. MÉDIO	UND	50	10,00	500,00
7	BALÕES TAM. GRANDE	UND	80	20,00	1.600,00
8	TNT COM ESTAMPA DE MADEIRA	UND ROLO	50	265,00	13.250,00
9	ROLO DE CHITA COM FLORES GRANDES (ESTAMPA DIFERENTE POR ROLO)	UNID ROLO	50	19,00	950,00
10	ARRANJO DE GIRASSOL	UND	80	25,50	2.040,00

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara - PB
cpl@ibiara.pb.gov.br
www.ibiara.pb.gov.br
CNPJ 08.943.268/0001-79



11	JUNTA	METRO	250	16,80	4.200,00
12	FITA DE CETIM, COR VERDE	UND	50	17,95	897,50
13	FITA DE CETIM, COR VERMELHO	UND	50	17,95	897,50
14	FITA DE CETIM, COR AMARELO	UND	50	17,95	897,50
15	FITA DE CETIM, COR AZUL	UND	50	17,95	897,50
16	FITA DE CETIM, COR LARANJA	UND	50	17,95	897,50
17	PACOTE DE BALÕES NA COR AZUL	PACOTE	10	18,00	180,00
18	PACOTE DE BALÕES NA COR VERMELHO	PACOTE	10	18,00	180,00
19	PACOTE DE BALÕES NA COR BRANCO	PACOTE	10	18,00	180,00
20	ROLO DE TNT NA COR AZUL	UND ROLO	1	132,50	132,50
21	ROLO DE TNT NA COR VERMELHO	UND ROLO	1	132,50	132,50
				Total:	48.526,50

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

13 122 1017 2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

13 392 1015 2095 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

3390.30 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara - PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.



i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Conceição.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Ibiara - PB, 18 de Junho de 2025.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Lucineide Vieira Pereira

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
Prefeita Constitucional
043.558.784-65

PELO CONTRATADO

Hellen Ramalho Marques Galvão

RAMALHO MAGAZINE LTDA
HELLEN RAMALHO MARQUES GALVÃO
104.300.334-78

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara - PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS DESTINADOS À ORNAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO PERÍODO JUNINO PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00047/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13 122 1017 2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 13 392 1015 2095 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00132/2025 - 18.06.25 - RAMALHO MAGAZINE LTDA - CNPJ 29.492.479/0001-02 - R\$ 48.526,50 (quarenta e oito mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB
cpl@ibiara.pb.gov.br
www.ibiara.pb.gov.br
CNPJ 08.943.268/0001-79

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS DESTINADOS À ORNAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO PERÍODO JUNINO PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00047/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13 122 1017 2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 13 392 1015 2095 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2025. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00132/2025 - 18.06.25 - RAMALHO MAGAZINE LTDA - CNPJ 29.492.479/0001-02 - R\$ 48.526,50 (quarenta e oito mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE IBIARA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS DESTINADOS À ORNAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO PERÍODO JUNINO PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00047/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13 122 1017 2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 13 392 1015 2095 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00132/2025 - 18.06.25 - RAMALHO MAGAZINE LTDA - CNPJ 29.492.479/0001-02 - R\$ 48.526,50 (quarenta e oito mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:C2D9EAAD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 07/07/2025. Edição 3905
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

**KIT PREFEITA
LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA**

2025-2028

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB

www.ibiara.pb.gov.br

Designação do gestor do contrato. Doc. 88425.FEBF.9A0E.3942.FB7B.9DBD.9075.A2FC. 11:18. Responsável: Leticia H. M. Rodrigues.
Impresso por convidado em 02/10/2025 21:50. Validação: 8852.FEBF.9A0E.3942.FB7B.9DBD.9075.A2FC.

QR-CODE

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN[illegible]

I<BRA065771749<457<<<<<<<<<<
8212096F3202023BRA<<<<<<<<<<2
LUCINEIDE<<VIEIRA<PEREIRA<<<<<

Rua Antônio Gonzaga, 683 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição - PB
Fone/Fax (33) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com

CARTÓRIO ÚNICO
DE CONCEIÇÃO - PB
REGISTRO DE IMÓVEIS

Autenticação No. 2025-000002
Autentico a presente copia, reprodução fiel do original
apresentado. Em testemunho da verdade.
CONCEIÇÃO-PB. 02/01/2025 10:53:04.
Selo Digital: ABT62403-QLS1
 Para consultar o selo, acesse
<https://selo.tjpb.jus.br>
EMO1: 3.37 FEPJ: 0.67 FARPEN: 1.18 ISS: R\$
0,17 Total: R\$ 6,39

HERMANN SIBENNY ALVES DE LIMA - SUBSTITUTO
 Hermann Sibenny Alves de Lima
 Escrevente Encarregado

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.085.183/0001-40 Insc. Est. 16.015.823-0Classificação: M1 - CONVENIÊNIAL BAIXA TENSÃO / B1 Tipo de Fornecimento: TRIFÁSICO
RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231

ACIMARIO BESERRA DE OLIVEIRA

RUA LEONARDO RODRIGUES, SN - CENTRO
PARAIBA / PB - CEP 58900-000 (AQ 161)
ROTEIRO 11 163 410-4923

CPF/CNPJ/RN 031 1004 2014-05

CÓDIGO DO CLIENTE

5/1875218-8

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

W7070351274

REF: MÊS / ANO

Dez / 2024

VENCIMENTO

26/12/2024

TOTAL A PAGAR

R\$ 755,88

NOTA FISCAL Nº 047482223 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 18/12/24
Consulte pela Chave de Acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nfe/consulta>Chave de Acesso
2524 1208 0951 8300 0140 0800 1047 4822 2320 2882 0901EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 10/2024) R\$ 490,18

Para garantir a segurança durante os serviços, pedimos que mantenha cães e outros animais sob controle. Conforme a Res. 1000/2021 em Artigo 936 do Código Civil, é sua responsabilidade garantir acesso livre e seguro, e responder por danos a terceiros.

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	18/11/24	18/12/24	30	17/01/2025

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. c/tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo em kWh	KWH	904	0,782550	707,43	34,15	707,43	20	141,49	0,588270
Adic. B Amarela				9,07	0,44	9,07	20	1,81	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
CONTRIBUIÇÃO ILLUM PÚBLICA				22,64	0,00	0,00	0	0,00	
JUROS DE MORA 11/2024				1,85	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA 11/2024				13,89	0,00	0,00	0	0,00	
ATUALIZAÇÃO MONE TÁRIA 11/2024				1,01	0,00	0,00	0	0,00	

CONSUMO FATURADO			TOTAL:			Tributo			Base de Cálculo (R\$)			Aliquota (%)			Valor (R\$)		
CONSUMO / kWh	Hº DIAS FAT																
Dez/24	904	30															
Nov/24	830	31															
Out/24	1266	30															
Set/24	792	30															
Ago/24	940	32															
Jul/24	915	30															
Jun/24	717	32															
Maio/24	792	30															
Abr/24	1072	30															
Mar/24	774	28															
Fev/24	1291	28															
Jan/24	929	30															
Dez/23	1091	31															
Média	904	30															
*Faturamento pela média/mínimo																	

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
W7070351274	k-WH	Total	18584	18488	1	904

Situação de Débitos

Rua Antônio Gonzaga, 683 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição - PB
Fone/fax (83) 3453-2274 - nicabraga12@gmail.com

AUTENTICAÇÃO Nº. 2025-000010

Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.

CONCEICAO-PB 02/10/2025 10:53:13

Selo Digital: ABT62411-ODMG

Para consultar o selo, acesse

<https://selo.tjpb.jus.br>

EML: 1.17 FEPJ: 0.67 CARPEN: 1.18 ISS: R\$ 0.11 Total: R\$ 39

HERNANI STRENNY ABREUS DE LIRA - SUBSTITUTO

Hernani Strenny Abreus de Lira

Escritório Encarregado



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Diploma

O MM. Juiz Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 41ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 215 do Código Eleitoral, confere o presente diploma a **LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA**, eleito(a) para o cargo de **Prefeito(a)** do município de **Ibiara** em 06 de outubro de 2024, pela coligação **O TRABALHO CONTINUA COM A FORÇA DA MULHER! (PSB / PL)**.

Conceição, 18 de dezembro de 2024.

Francisco Thiago da Silva Rabelo
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 41ª Zona Eleitoral

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada no endereço <https://validadiploma.trb-pb.jus.br>
Código verificador: 92e4ab643a347195b56 1fd165f136eaf

AB CARTÓRIO ÚNICO
DE CONCELHIAÇÃO - PB

Rua Antônio Gonzaga, 683 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição - PB
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com

AUTENTICAÇÃO No. 2025-000007

Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade
CONCEIÇÃO-PB: 02/01/2025 10:53:10
Selo Digital: AB162408-COBE

Para consultar o selo, acesse
<https://selo.tjpb.jus.br>
END: 5.31 FEPJ: 0.67 PARPEN: 1.18 155: R\$
0.17 Total: 5.39

HERNANI STANNY ALVES DE LIRA - SUBSTITUTO
Hernani Stanny Alves de Lira
Escritório Encargado

QR CODE

ATA DA SESSÃO SOLENE

Reynaldo Silveira Alves de Lira
 Encarregado

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, iniciando-se às onze horas, no prédio sede da Câmara Municipal de Ibiara (CNPJ 24.231.987/0001-13), em Sessão Solene de posse, na presença dos Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, sob a Presidência do Vereador EUDESMAR NUNES RODRIGUES (CPF 258.413.568-01) e secretariada pela Vereadora JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, com a presença registrada dos Vereadores DAMIÃO ALVES DE SOUSA, EUDESMAR NUNES RODRIGUES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO, JAIRO ALVES PEREIRA, JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA, MILENY ALEXANDRE DE LIMA e VERA LÚCIA JUSTINO DE ALBUQUERQUE, compareceram a Sra. LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA, CPF 043.558.784-65 e SEBASTIÃO HAMILTON PALITOT, CPF 338.648.884-68, eleitos e diplomados pelo Juízo da 41ª Zona Eleitoral do Estado da Paraíba, para tomar posse e prestar compromisso, respectivamente, Prefeita e Vice-Prefeito do Município de Ibiara (CNPJ 08.943.268/0001-79). Após o cumprimento de todas as formalidades regimentais e legais, prestaram o compromisso nos termos do art. 28 da Lei Orgânica Municipal. Em seguida, foi à sessão suspensa por quinze minutos para a lavratura da ata, bem como, o Termo de Posse. Reabertos os trabalhos, foi esta lida, discutida e aprovada à unanimidade, a qual, vai assinada pelo Presidente da Câmara, pelos demais Vereadores presentes, pelos empossados e Assessores Jurídicos, Ilo Istêneo Tavares Ramalho (OAB/PB 19.227) e Washington Vitorino da Silva Santos (OAB/PB 23.561).

Ibiara-PB, 1º de janeiro de 2025.

EUDESMAR NUNES RODRIGUES
 EUDESMAR NUNES RODRIGUES
 Presidente (PL)

Lucineide Vieira Pereira
 LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
 Prefeita

Josefa Janaina Pereira Furtado
 JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO
 1ª Secretária

Sebastião Hamilton Palitot
 SEBASTIÃO HAMILTON PALITOT
 Vice-Prefeito

Damião Alves de Sousa
 DAMIÃO ALVES DE SOUSA
 Vereador (PL)

Francisco de Assis P. da Silva
 FRANCISCO DE ASSIS P. DA SILVA
 Vereador (MDB)

FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO
Vereador (PL)

JAIRO ALVES PEREIRA
Vereador (PL)

Hermann Shenny Alves
Escritor Encarregado

MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA
Vereadora (MDB)

MILENY ALEXANDRE DE LIMA
Vereadora (União Brasil)

VERA LUCIA J. DE ALBUQUERQUE
Vereadora (PL)

ILO ISTÊNIO TAVARES RAMALHO
OAB/PB 19.227

WASHINGTON VITORINO
OAB/PB 23.561

Rua Antônio Gonzaga, 683 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição - PB
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

-REGISTRO-

Documento protocolado sob nº 010792 e registrado
no Livro A 0015 sob nº 03116 e folha 156 e arquivado neste Serviço.
Certifico e dou fé. Conceição - PB - 02/01/2025 11:22:13

SELO DIGITAL: AQM26980-UU0D

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
EMOL: R\$ 1167,46 FARPEN: R\$ 113,89 FEPJ: R\$ 113,49
ISS: R\$ 113,37



HERMANN SHENNY ALVES DE LIRA - SUBSTITUTO

Hermann Shenny Alves de Lira
Escritor Encarregado

CARTÓRIO ÚNICO - TABELIA PÚBLICA
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
NICE LEITE BRAGA PEGADO - Tabelia Pública
HERMANN SHENNY ALVES LIRA - Escritor Encarregado
Conceição - PARAIBA

Escritório do Vereador
 Eudesmar Nunes Rodrigues

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, iniciando-se às onze horas, no prédio sede da Câmara Municipal (CNPJ 24.231.987/0001-13), em Sessão Solene de posse, na presença dos Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, sob a Presidência do Vereador EUDESMAR NUNES RODRIGUES (CPF 258.413.568-01) e secretariada pela Vereadora JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, com a presença registrada dos Vereadores DAMIÃO ALVES DE SOUSA, EUDESMAR NUNES RODRIGUES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO, JAIRO ALVES PEREIRA, JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA, MILENY ALEXANDRE DE LIMA e VERA LÚCIA JUSTINO DE ALBUQUERQUE, compareceram a Sra. LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA (CPF 043.558.784-65) e SEBASTIÃO HAMILTON PALITOT (CPF 338.648.884-68), eleitos e diplomados pelo Juízo da 41ª Zona Eleitoral do Estado da Paraíba, para tomar posse e prestar compromisso, respectivamente, Prefeita e Vice-Prefeito do Município de Ibiara (CNPJ 08.943.268/0001-79). Após o cumprimento de todas as formalidades regimentais e legais, prestaram o compromisso nos termos do art. 28 da Lei Orgânica Municipal. Em seguida o Presidente declarou ambos empossados nos cargos de Prefeita e Vice-Prefeito do município de Ibiara, facultando-lhes a palavra. Para constar, eu Josefa Janaína Pereira de Sousa, 1ª Secretária, lavrei o presente termo, que depois de lido, vai por mim assinado, pelo Presidente da Câmara, pelos demais Vereadores presentes, pelos empossados e Assessores Jurídicos, Ilo Istêneo Tavares Ramalho (OAB/PB 19.227) e Washington Vitorino da Silva Santos (OAB/PB 23.561).

Ibiara-PB, 1º de janeiro de 2025.

EUDESMAR NUNES RODRIGUES
 EUDESMAR NUNES RODRIGUES
 Presidente (PL)

Josefa Janaína Pereira Furtado
 JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO
 1ª Secretária

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
 LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
 Prefeita

SEBASTIÃO HAMILTON PALITOT
 SEBASTIÃO HAMILTON PALITOT
 Vice-Prefeito

DAMIÃO ALVES DE SOUSA
 DAMIÃO ALVES DE SOUSA
 Vereador (PL)

FRANCISCO DE ASSIS P. DA SILVA
 FRANCISCO DE ASSIS P. DA SILVA
 Vereador (MDB)

FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO
Vereador (PL)

JAIR ALVES PEREIRA
Vereador (PL)

Hermann Strehny Alves de Lira
Escrivente Encarregado

MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA
Vereadora (MDB)

MILENY ALEXANDRE DE LIMA
Vereadora (União Brasil)

VERA LUCIA J. DE ALBUQUERQUE
Vereadora (PL)

ILO ISTÊNIO TAVARES RAMALHO
OAB/PB 19.227

WASHINGTON VITORINO
OAB/PB 23.561

Rua Antônio Gonzaga, 683 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição - PB
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com

CARTÓRIO ÚNICO
DE CONCEIÇÃO - PB

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
-REGISTRO-

Documento protocolado sob nº 010791 e registrado
no Livro A 0015 sob nº 03115 e folha 154 e arquivado neste Serviço
Certifico e dou fé. Conceição - PB: 02/01/2025 11:18:44

SELO DIGITAL: AQM26979-7317
Confira a autenticidade em <https://eodigital1.tjpb.jus.br>
EMOL: R\$ 467,46 FRAPEN: R\$ 119,89 FEPJ: R\$ 113,49
ISS: R\$ 443,37

HERMANN STRENNY ALVES DE LIRA - SUBSTITUTO
Hermann Strehny Alves de Lira
Escrivente Encarregado

CARTÓRIO ÚNICO - TABELIA PÚBLICA
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
NICE LEITE BRAGA PEGADO - Tabelia Pública
HERMANN STRENNY ALVES DE LIRA - Escrivente Encarregado
Conceição - PARAÍBA

**ATOS DO LEGISLATIVO****ATA DA SESSÃO PREPARATÓRIA**

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, iniciando-se às dez horas, no prédio sede da Câmara Municipal (CNPJ 24.231.987/0001-13), reuniram-se os Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, eleitos nas eleições municipais 2024, sob a Presidência Provisória do Vereador EUEDESMAR NUNES RODRIGUES (CPF 258.413.568-01), na forma do art. 3º do Regimento Interno da Câmara, em Sessão Preparatória, para proceder à posse dos parlamentares que terão mandatos a se iniciar nesta data, em observância ao comando constitucional. Declarados abertos os trabalhos, o Senhor Presidente convidou a mim JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, para secretariar os trabalhos desta sessão, a quem passou a palavra para proceder à chamada, tendo sido registradas as presenças de todos os Vereadores Eleitos e diplomados, quais sejam: DAMIÃO ALVES DE SOUSA, EUEDESMAR NUNES RODRIGUES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO, JAIRO ALVES PEREIRA, JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA, MILENY ALEXANDRE DE LIMA e VERA LÚCIA JUSTINO DE ALBUQUERQUE. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou que todos os parlamentares entregassem os seus respectivos diplomas, expedidos pela Justiça Eleitoral, à Mesa Diretora. Conferidos todos os diplomas, o Senhor Presidente convidou a Vereadora JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, para proceder à leitura do Juramento, na forma do art. 3º do Regimento Interno da Câmara. Após o Juramento proferido por todos, o Senhor Presidente declarou a todas e a todos empossados no mandato de Vereador, com início nesta data, e com prazo estabelecido pela Constituição Federal. Ato contínuo, o Senhor Presidente informou que 30 (trinta) minutos após o encerramento da referida sessão, seria realizada nova sessão preparatória, nos termos do art. 7º e seguintes do Regimento Interno, para escolha dos membros da futura Mesa Diretora da Câmara para o biênio 2025/2026, restando aberto o prazo para registro daqueles que desejassem concorrer aos cargos da Mesa Diretora. Em seguida, foi à sessão suspensa por quinze minutos para a lavratura da ata, bem como, o Termo de Posse. Reabertos os trabalhos, foi esta lida, discutida e aprovada à unanimidade, a qual vai assinada pelos vereadores empossados e pela assessoria jurídica.

Ibiara-PB, 1º de janeiro de 2025.

EUEDESMAR NUNES RODRIGUES - Presidente Provisório (PL)
JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO - Secretária da Sessão (PL)
DAMIÃO ALVES DE SOUSA - Vereador (PL)
FRANCISCO DE ASSIS P. DA SILVA - Vereador (MDB)
FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO - Vereador (PL)
JAIRO ALVES PEREIRA - Vereador (PL)
MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA - Vereadora (MDB)
MILENY ALEXANDRE DE LIMA - Vereadora (União Brasil)
VERA LÚCIA J. DE ALBUQUERQUE - Vereadora (PL)
ILO ISTÊNEO TAVARES RAMALHO - OAB/PB 19.227

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, iniciando-se às dez horas, no prédio sede da Câmara Municipal (CNPJ 24.231.987/0001-13), reuniram-se os Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, eleitos nas eleições municipais 2024 e Diplomados pelo Juízo da 41ª Zona Eleitoral do estado da Paraíba, sob a Presidência Provisória do Vereador EUEDESMAR NUNES RODRIGUES (CPF 258.413.568-01), na forma do art. 3º e seguintes do Regimento Interno da Câmara e da Lei Orgânica Municipal, em Sessão Preparatória, para proceder à posse e o compromisso dos parlamentares que terão mandatos a se iniciar nesta data, em observância ao comando constitucional. Declarados abertos os trabalhos, o Senhor Presidente convidou o Assessor Jurídico Ilo Istêneo Tavares Ramalho (OAB/PB 19.227), para assessorar os trabalhos desta sessão. Dando-se prosseguimento, o Senhor Presidente, nomeou a Vereadora Eleita JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, como Secretária, a quem passou a palavra para proceder à chamada e conferência dos Diplomas, tendo sido registradas as presenças de todos os Vereadores Eleitos e diplomados, quais sejam: DAMIÃO ALVES DE SOUSA, EUEDESMAR NUNES RODRIGUES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO, JAIRO ALVES PEREIRA, JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA, MILENY ALEXANDRE DE LIMA e VERA LÚCIA JUSTINO DE ALBUQUERQUE. Conferidos todos os diplomas, o Senhor Presidente convidou a Vereadora JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, para proceder à leitura do

Juramento, na forma do art. 3º do Regimento Interno da Câmara, que assim o fez: “PROMETO CUMPRIR DIGNAMENTE O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO, RESPEITAR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E OBSERVAR AS LEIS DO MEU PAÍS, TRABALHANDO PELO ENGRANDECIMENTO DO MUNICÍPIO E O BEM ESTAR DA POPULAÇÃO”, os demais Vereadores ao serem nominados individualmente pelo Secretário declararam: “ASSIM O PROMETO”. Após o Juramento proferido por todos, o Senhor Presidente declarou todos empossados no mandato de Vereador, com início nesta data e com prazo estabelecido pela Constituição Federal. Do que para constar eu, JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO Secretária ad hoc, lavrei o presente Termo, que vai assinado por mim, pelos demais vereadores empossados e assessor jurídico Ilo Istêneo Tavares Ramalho (OAB/PB 19.227), depois de lido e achado conforme.

Ibiara-PB, 1º de janeiro de 2025.

EUEDESMAR NUNES RODRIGUES - Presidente Provisório (PL)
JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO - Secretária da Sessão (PL)
DAMIÃO ALVES DE SOUSA - Vereador (PL)
FRANCISCO DE ASSIS P. DA SILVA - Vereador (MDB)
FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO - Vereador (PL)
JAIRO ALVES PEREIRA - Vereador (PL)
MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA - Vereadora (MDB)
MILENY ALEXANDRE DE LIMA - Vereadora (União Brasil)
VERA LÚCIA J. DE ALBUQUERQUE - Vereadora (PL)
ILO ISTÊNEO TAVARES RAMALHO - OAB/PB 19.227

ATA DA SESSÃO ESPECIAL DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA PARA O BIÊNIO 2025/2026

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, iniciando-se às dez horas, no prédio sede da Câmara Municipal (CNPJ 24.231.987/0001-13), reuniram-se os Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, eleitos nas eleições municipais 2024, sob a Presidência Provisória do Vereador EUEDESMAR NUNES RODRIGUES (CPF 258.413.568-01), na forma do art. 7º e seguintes do Regimento Interno da Câmara, em Sessão Preparatória, visando eleger a Mesa Diretora da Casa Legislativa para o Biênio 2025/2026. Declarados abertos os trabalhos, o Senhor Presidente convidou o Assessor Jurídico Ilo Istêneo Tavares Ramalho (OAB/PB 19.227), para assessorar os trabalhos desta sessão. Dando-se prosseguimento, o Senhor Presidente, nomeou a Vereadora Eleita JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, como Secretária, a quem passou a palavra para proceder à chamada, tendo sido registradas as presenças de todos os Vereadores, quais sejam: DAMIÃO ALVES DE SOUSA, EUEDESMAR NUNES RODRIGUES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO, JAIRO ALVES PEREIRA, JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA, MILENY ALEXANDRE DE LIMA e VERA LÚCIA JUSTINO DE ALBUQUERQUE. Em seguida, o Senhor Presidente declarou aberto o processo eleitoral, solicitando à Secretária que procedesse a leitura das candidaturas registradas junto à Secretaria da Casa, sendo apresentada a Chapa Única, em bloco com a seguinte composição: Presidente: EUEDESMAR NUNES RODRIGUES; 1º Vice-Presidente: DAMIÃO ALVES DE SOUSA; 2º Vice-Presidente: JAIRO ALVES PEREIRA; 1 Secretária: JOSEFA JANAINA PEREIRA DE SOUSA; 2º Secretário: FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO. Iniciando-se o processo de votação, na forma regimental, fora chamado nominalmente cada vereador para computar seu voto, até o escrutínio de todos os vereadores. Encerrada a votação, o Presidente determinou à Secretária a contagem dos votos, sendo computados 9 (nove) votos favoráveis a EUEDESMAR NUNES RODRIGUES (Presidente); 9 (nove) votos favoráveis a DAMIÃO ALVES DE SOUSA (1º Vice-Presidente); 9 (nove) votos favoráveis a JAIRO ALVES PEREIRA (2º Vice-Presidente); 9 (nove) votos favoráveis a JOSEFA JANAINA PEREIRA DE SOUSA (1ª Secretária); 8 (oito) votos favoráveis a FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO (2º Secretário), sendo a Chapa única declarada vencedora, sendo eleitos como membros da Mesa Diretora para o Biênio 2025/2026: Presidente: EUEDESMAR NUNES RODRIGUES; 1º Vice-Presidente: DAMIÃO ALVES DE SOUSA; 2º Vice-Presidente: JAIRO ALVES PEREIRA; 1 Secretária: JOSEFA JANAINA PEREIRA DE SOUSA; 2º Secretário: FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO. A Mesa Diretora fora empossada imediatamente para um mandato de dois anos, iniciando-se imediatamente, no dia 1º de janeiro de 2025 e encerrando-se no prazo regimental. Após facultar a palavra, que foi utilizada pelos que desejaram, o Presidente empossado, EUEDESMAR NUNES RODRIGUES Convocou a todos os vereadores para a Sessão Solene de Posse da Prefeita e Vice-Prefeito eleitos, que acontecerá logo em seguida na sede da

Câmara Municipal. Por fim, encerrou a sessão e determinou a lavratura da presente ata, que também servirá de termo de posse e exercício, e que lida, aprovada e achada em conforme, vai assinada por mim, secretária, vereadores e pelo Assessor Jurídico Ilo Istêneo Tavares Ramalho (OAB/PB 19.227).

Ibiara-PB, 1º de janeiro de 2025.

EUDESMAR NUNES RODRIGUES - Presidente Provisório (PL)
JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO - Secretária da Sessão (PL)
DAMIÃO ALVES DE SOUSA - Vereador (PL)
FRANCISCO DE ASSIS P. DA SILVA - Vereador (MDB)
FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO - Vereador (PL)
JAIR ALVES PEREIRA - Vereador (PL)
MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA - Vereadora (MDB)
MILENY ALEXANDRE DE LIMA - Vereadora (União Brasil)
VERA LUCIA J. DE ALBUQUERQUE - Vereadora (PL)
ILO ISTÊNEO TAVARES RAMALHO - OAB/PB 19.227

ATA DA SESSÃO SOLENE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, iniciando-se às onze horas, no prédio sede da Câmara Municipal de Ibiara (CNPJ 24.231.987/0001-13), em Sessão Solene de posse, na presença dos Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, sob a Presidência do Vereador EUDESMAR NUNES RODRIGUES (CPF 258.413.568-01) e secretariada pela Vereadora JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, com a presença registrada dos Vereadores DAMIÃO ALVES DE SOUSA, EUDESMAR NUNES RODRIGUES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO, JAIR ALVES PEREIRA, JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA, MILENY ALEXANDRE DE LIMA e VERA LÚCIA JUSTINO DE ALBUQUERQUE, compareceram a Sra. LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA, CPF 043.558.78465 e SEBASTIÃO HAMILTON PALITOT, CPF 338.648.884-68, eleitos e diplomados pelo Juízo da 41ª Zona Eleitoral do Estado da Paraíba, para tomar posse e prestar compromisso, respectivamente, Prefeita e Vice-Prefeito do Município de Ibiara (CNPJ 08.943.268/0001-79). Após o cumprimento de todas as formalidades regimentais e legais, prestaram o compromisso nos termos do art. 28 da Lei Orgânica Municipal. Em seguida, foi à sessão suspensa por quinze minutos para a lavratura da ata, bem como, o Termo de Posse. Reabertos os trabalhos, foi esta lida, discutida e aprovada à unanimidade, a qual, vai assinada pelo Presidente da Câmara, pelos demais Vereadores presentes, pelos empossados e Assessores Jurídicos, Ilo Istêneo Tavares Ramalho (OAB/PB 19.227) e Washington Vitorino da Silva Santos (OAB/PB 23.561).

Ibiara-PB, 1º de janeiro de 2025.

EUDESMAR NUNES RODRIGUES - Presidente Provisório (PL)
JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO - Secretária da Sessão (PL)
LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA - Prefeita
SEBASTIÃO HAMILTON PALITOT - Vice-Prefeito
DAMIÃO ALVES DE SOUSA - Vereador (PL)
FRANCISCO DE ASSIS P. DA SILVA - Vereador (MDB)
FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO - Vereador (PL)
JAIR ALVES PEREIRA - Vereador (PL)
MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA - Vereadora (MDB)
MILENY ALEXANDRE DE LIMA - Vereadora (União Brasil)
VERA LUCIA J. DE ALBUQUERQUE - Vereadora (PL)
ILO ISTÊNEO TAVARES RAMALHO - OAB/PB 19.227

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, iniciando-se às onze horas, no prédio sede da Câmara Municipal (CNPJ 24.231.987/0001-13), em Sessão Solene de posse, na presença dos Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, sob a Presidência do Vereador EUDESMAR NUNES RODRIGUES (CPF 258.413.568-01) e secretariada pela Vereadora JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, com a presença registrada dos Vereadores DAMIÃO ALVES DE SOUSA, EUDESMAR NUNES RODRIGUES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO, JAIR ALVES PEREIRA, JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA, MILENY ALEXANDRE DE LIMA e VERA LÚCIA JUSTINO DE ALBUQUERQUE, compareceram a Sra. LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA (CPF 043.558.784-65) e SEBASTIÃO HAMILTON PALITOT (CPF 338.648.884-68), eleitos e diplomados pelo Juízo da 41ª Zona Eleitoral do Estado da Paraíba, para tomar posse e prestar compromisso, respectivamente, Prefeita e Vice-Prefeito do Município de Ibiara (CNPJ 08.943.268/0001-79). Após o cumprimento de todas as formalidades regimentais e legais, prestaram o compromisso nos termos do art. 28 da Lei Orgânica Municipal. Em seguida o Presidente declarou ambos empossados nos cargos de Prefeita e Vice-Prefeito do município de Ibiara, facultando-lhes a palavra. Para constar, eu Josefa Janaina Pereira de Sousa, 1ª Secretária, lavrei o presente termo, que depois de lido, vai por mim assinado, pelo Presidente da Câmara, pelos demais Vereadores presentes, pelos empossados e Assessores

Jurídicos, Ilo Istêneo Tavares Ramalho (OAB/PB 19.227) e Washington Vitorino da Silva Santos (OAB/PB 23.561).

Ibiara-PB, 1º de janeiro de 2025.

EUDESMAR NUNES RODRIGUES - Presidente Provisório (PL)
JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO - Secretária da Sessão (PL)
LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA - Prefeita
SEBASTIÃO HAMILTON PALITOT - Vice-Prefeito
DAMIÃO ALVES DE SOUSA - Vereador (PL)
FRANCISCO DE ASSIS P. DA SILVA - Vereador (MDB)
FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO - Vereador (PL)
JAIR ALVES PEREIRA - Vereador (PL)
MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA - Vereadora (MDB)
MILENY ALEXANDRE DE LIMA - Vereadora (União Brasil)
VERA LUCIA J. DE ALBUQUERQUE - Vereadora (PL)
ILO ISTÊNEO TAVARES RAMALHO - OAB/PB 19.227

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO 01/2025

“DECRETA PONTO FACULTATIVO PARA O SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

A Prefeita Constitucional de Ibiara – PB, Lucineide Vieira Pereira, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 39 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos dias 02 e 03 de janeiro de 2025, ressalvados os serviços denominados essenciais, os quais não sofrerão alteração de funcionamento durante o período citado.

Parágrafo único – Ficam entendidos como serviços essenciais aqueles cuja interrupção causam danos imediatos à população como SAMU, Plantões da Unidade Mista de Saúde, limpeza urbana, preservação do patrimônio público (vigilantes e guarda municipal) e similares.

Art. 2º - Todos os veículos oficiais deverão ser mantidos recolhidos no pátio da Prefeitura Municipal e ser liberados uma hora antes do início do expediente do dia 06/01/2025, sendo que qualquer liberação excepcional, deverá ser precedida de autorização do responsável pela frota, salvo ambulâncias e demais veículos da Secretaria Municipal de Saúde utilizados para urgências e emergências.

Art. 3º - Todos os servidores efetivos deverão apresentar às suas respectivas lotações às no dia 06 de janeiro de 2025 para o desempenho normal das atividades profissionais.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ibiara – PB, 1º de janeiro de 2025.

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS DESTINADOS À ORNAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO PERÍODO JUNINO PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

13 122 1017 2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

13 392 1015 2095 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

3390.30 MATERIAL DE CONSUMO

Ibiara - PB, 10 de Junho de 2025.

ACIMÁRIO BESERRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara - PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79

ATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE RAMALHO MAGAZINE EIRELI.

IDENTIFICAÇÃO DA TITULAR

HELLEN RAMALHO MARQUES GALVÃO, brasileira, natural de Cajazeiras – Paraíba, nascida em 24.07.2000, filha de Rubismar Marques Galvão e Cleide Gonçalves Ramalho, solteira, emancipada por concessão dos pais, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 4142719 – SSDS-PB e do CPF nº 104.300.334-78, residente e domiciliada na Rua Regina Correia de Lima, 217 – Térreo – Jardim Adalgisa – 58900-000 – Cajazeiras – Paraíba.

OBJETIVO DA TITULAR

Pelo presente instrumento, a parte qualificada acima, resolve constituir a **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, sob a égide da Lei nº 10.406, de 10.01.2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa tem nome empresarial de **RAMALHO MAGAZINE EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa tem sede estabelecida na Rua Epifanio Sobreira, 57 – Térreo – Centro – 58900-000 – Cajazeiras – Paraíba.

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa tem como objeto social a atividade principal de Lojas de departamentos ou magazines.

CLÁUSULA QUARTA

A empresa tem capital social no valor de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), integralizado pela titular em moeda corrente do Brasil, na data do registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP.

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade da titular é limitada ao valor do capital social integralizado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2018 11:22 SOB Nº 25600066828.
PROTOCOLO: 170443906 DE 08/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800204366. NIRE: 25600066828.
RAMALHO MAGAZINE EIRELI ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 22/01/2018
www.jedesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88425/25. Data: 09/07/2025 11:18. Responsável: Leticia H. M. Rodrigues.
Impresso por convidado em 02/10/2025 21:50. Validação: A188.0EB8.564B.F5DE.8D3F.70A4.9FF8.58B3.

ATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE RAMALHO MAGAZINE EIRELI.

CLÁUSULA SEXTA

A empresa tem prazo de duração por tempo indeterminado e iniciará suas atividades na data do registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP.

CLÁUSULA SÉTIMA

A empresa tem exercício social iniciado em 1º de janeiro e encerrado em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA OITAVA

A empresa pode criar filial, depósito fechado e outros estabelecimentos considerados unidades auxiliares.

CLÁUSULA NONA

HELLEN RAMALHO MARQUES GALVÃO participa da empresa como titular **ADMINISTRADORA** e faz uso do nome empresarial da empresa, que assina exclusivamente para negócios da própria empresa e que se incumbe de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA

HELLEN RAMALHO MARQUES GALVÃO declara que não está impedida pôr lei especial e nem condenada à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; ou qualquer tipo de impedimento legal que a impeça de participar na empresa como titular **ADMINISTRADORA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

HELLEN RAMALHO MARQUES GALVÃO declara que não participa de nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

HELLEN RAMALHO MARQUES GALVÃO pode participar em outras empresas, com modalidades societárias de qualquer natureza, exceto na modalidade EIRELI.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2018 11:22 SOB Nº 25600066828.
PROTOCOLO: 170443906 DE 08/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800204366. NIRE: 25600066828.
RAMALHO MAGAZINE EIRELI ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 22/01/2018
www.jedesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE RAMALHO MAGAZINE EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

HELLEN RAMALHO MARQUES GALVÃO assume a responsabilidade perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Receita Federal do Brasil; da Receita Estadual; da Receita Municipal, e assina todos os documentos administrados por estes e demais órgãos e repartições públicas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

HELLEN RAMALHO MARQUES GALVÃO tem direito a uma retirada mensal de pró-labore, que será estipulada pela própria titular, a qualquer tempo, respeitadas as limitações vigentes permitidas pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

HELLEN RAMALHO MARQUES GALVÃO, ao término de cada exercício social, procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

HELLEN RAMALHO MARQUES GALVÃO pode constituir administrador(a) não titular para assumir a administração da empresa, desde que o(a) administrador(a) não titular aceite o cargo e não esteja proibido(a) por lei especial que o(a) impeça de exercer cargo de administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

HELLEN RAMALHO MARQUES GALVÃO deve constituir o(a) administrador(a) não titular para exercer o cargo de administrador(a) da empresa em ato separado, mediante termo de posse no livro de atas da administração, assinado nos trinta dias seguintes à designação, e providenciar, nos dez dias seguintes ao da investidura do cargo, a averbação da sua nomeação no registro competente, para que o(a) administrador(a) não titular possa fazer uso do nome empresarial da empresa e assinar exclusivamente para negócios da própria empresa e que se incumbe de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

Hellem Ramalho Marques Galvão



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2018 11:22 SOB N° 25600066828.
PROTOCOLO: 170443906 DE 08/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800204366. NIRE: 25600066828.
RAMALHO MAGAZINE EIRELI ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 22/01/2018
www.jucesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE RAMALHO MAGAZINE EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

HELLEN RAMALHO MARQUES GALVÃO ou o(a) administrador(a) não titular não podem usar o nome empresarial em assuntos alheios e operações estranhas ao objeto social, tais como, fiança, aval, endosso, aceite, abono e todo qualquer título de favor, pois respondem solidariamente perante a empresa e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de sua função.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

HELLEN RAMALHO MARQUES GALVÃO responde pelo saldo das dívidas da empresa, se os bens da empresa não lhe cobrir as dívidas, vez que os bens particular da titular não podem ser executados por dívidas da empresa, senão depois de executados os bens da empresa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

HELLEN RAMALHO MARQUES GALVÃO pode instituir o conselho fiscal da empresa, elegendo os membros e definindo os poderes, os direitos, os deveres, as responsabilidades, a remuneração e outras atribuições determinadas na lei e em instrumento contratual da empresa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

HELLEN RAMALHO MARQUES GALVÃO pode integralizar e aumentar o capital social com as reservas de lucros; com o saldo da conta empréstimos da titular; com o saldo da conta adiantamento para futuro aumento de capital (afac) e com o saldo de outras contas da titular verificadas no balanço patrimonial da empresa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

HELLEN RAMALHO MARQUES GALVÃO declara que em caso de falecimento, retirada, exclusão, insolvência, inabilitação ou declaração de interdição da mesma, a empresa não será dissolvida ou extinta, cabendo a mesma admitir novo(a) titular para a continuidade da empresa e determinar, no ato em que ocorrer um dos casos, o levantamento de um balanço especial para que os herdeiros da titular falecida ou declarada afastada recebam os seus haveres apurados até o balanço especial.

Hellem Ramalho Marques Galvão



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2018 11:22 SOB Nº 25600066828.
PROTOCOLO: 170443906 DE 08/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800204366. NIRE: 25600066828.
RAMALHO MAGAZINE EIRELI ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 22/01/2018
www.fadesim.pb.gov.br

Ex Celmo

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE RAMALHO MAGAZINE EIRELI.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

HELLEN RAMALHO MARQUES GALVÃO declara que em caso de falecimento, retirada, exclusão, insolvência, inabilitação ou declaração de interdição da mesma, os seus herdeiros, legalmente declarados e reconhecidos podem dar continuidade à empresa, elegendo um dos herdeiros para ser o(a) novo(a) titular da empresa, com o consentimento por escrito dos outros herdeiros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA

HELLEN RAMALHO MARQUES GALVÃO declara que em caso de falecimento, retirada, exclusão, insolvência, inabilitação ou declaração de interdição da mesma, não a exime, ou aos seus herdeiros, legalmente declarados e reconhecidos, da responsabilidade pelas obrigações da empresa anteriores, até dois anos após averbada a resolução da empresa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA

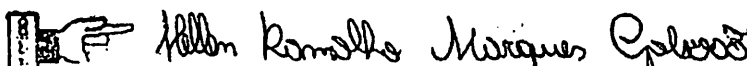
O presente instrumento, assim como os casos omissos, serão regidos pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10.01.2002 e nos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA

Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro pôr muito especial que seja.

A titular assina o presente instrumento para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Cajazeiras(PB), 02 de janeiro de 2018


Hellen Ramalho Marques Galvão



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2018 11:22 SOB Nº 25600066828.
PROTOCOLO: 170443906 DE 08/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800204366. NIRE: 25600066828.
RAMALHO MAGAZINE EIRELI ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 22/01/2018
www.jdesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DÍMAS ANDRIOLA"

Redondeamento (POR AUTENTICIDADE) a 1ª e 2ª de HELLEN RAMALHO
MARQUES GALVÃO CONFERIDO DOU 72
CAJAZEIRAS - Paraíba, 08/01/2018.

BO MÓDULO
B-A0H50250-ROBH
10484411550066
11500204366

EM 01/2018 11:22 SOB Nº 25600066828.
DE 01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11500204366. NIRE: 25600066828.
RAMALHO MAGAZINE EIRELI ME

JUCEP

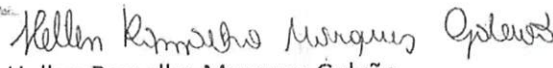
Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 22/01/2018
www.redesim.pb.gov.br

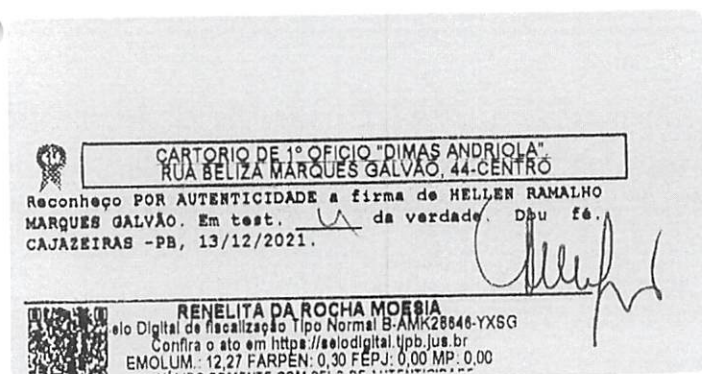
CARTÓRIO "DÍMAS ANDRIOLA"
Roberita da R. A. Moesha
Notaria Substituto
CAJAZEIRAS - PB

Notaria da Roberita da R. A. Moesha
TABELA SUBSTITUIÇÃO

Letícia H. M. Rodrigues

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRA (1) ALTERAÇÃO DO ATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE RAMALHO MAGAZINE EIRELI.
QUALIFICAÇÃO DA TITULAR
HELLEN RAMALHO MARQUES GALVÃO, brasileira, natural de Cajazeiras – Paraíba, nascida em 24.07.2000, filha de Rubismar Marques Galvão e Cleide Gonçalves Ramalho, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 4142719 – SSDS-PB e do CPF nº 104.300.334-78, residente e domiciliada na Rua Regina Correia de Lima, 217 – Térreo – Jardim Adalgisa – 58900-000 – Cajazeiras – Paraíba.
QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA
RAMALHO MAGAZINE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de empresa individual de responsabilidade limitada, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP sob o NIRE 25600066828, inscrita na Receita Federal do Brasil – RFB sob o CNPJ nº 29.492.479/0001-02 e estabelecida na Rua Epifanio sobreira, 57 – Térreo – Centro – 58900-000 – Cajazeiras – Paraíba.
OBJETIVO DA TITULAR
Pelo presente instrumento, HELLEN RAMALHO MARQUES GALVÃO , qualificada acima, resolve alterar o ato de constituição da empresa individual de responsabilidade limitada sob o nome empresarial de RAMALHO MAGAZINE EIRELI , qualificada acima, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA
A empresa altera o endereço para à Rua Epifanio Sobreira, 73– Térreo – Centro – 58900-000 – Cajazeiras – Paraíba.
CLÁUSULA SEGUNDA
As cláusulas e condições estabelecidas no ato de constituição da empresa, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.
CLÁUSULA TERCEIRA
Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro pôr muito especial que seja.
HELLEN RAMALHO MARQUES GALVÃO assina o presente instrumento para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.
Cajazeiras(PB), 08 de dezembro de 2021   Hellen Ramalho Marques Galvão  



EF/Amh.



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, REGINALDO AFONSO QUERINO DE LAVOR, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 003283, expedida em 18/12/1983, inscrito no CPF nº 30085993468, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
30085993468	003283	REGINALDO AFONSO QUERINO DE LAVOR

Exatini



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2021 07:18 SOB Nº 20211916501.
PROTOCOLO: 211916501 DE 15/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109162526. CNPJ DA SEDE: 29492479000102.
NIRE: 25600066828. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/12/2021.
RAMALHO MAGAZINE EIRELI

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



COMPETÊNCIA	DATA CADASTRO	SITUAÇÃO	DATA VALIDADE
2025	22/01/2018	ATIVA	2025-12-31

CNPJ	INSCRIÇÃO MERCANTIL	NOME RAZÃO SOCIAL
19.492.479/0001-02	825634	RAMALHO MAGAZINE LTDA

RI CNPJ TRIBUTÁRIO	ENDEREÇO ESTABELECIMENTO	IMPRESSOR POR
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Rua: RUA EPIFANIO SOBREIRA, N° 73 Complemento:	KALYANNE DELFINO FREITAS

ATIVIDADES

08.00-0-00 Não informada
4713-0/04 Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)

Impresso por: kalyanne.freitas

NATUREZA JURÍDICA

VERIFIQUE A VALIDADE DO CIM PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA, CASAS LOTÉRICAS OU SETOR FINANCEIRO
UTILIZE O TELEFONE DA PREFEITURA OU VÁ AO SETOR DE TRIBUTOS PARA MANTER OS DADOS ATUALIZADOS

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".

A presente fotocópia confere com a original
exibida nestas notas. Em test. da verdade.
Dou fé. CAJAZEIRAS - PB, 11/03/2025.

RENELITA DA ROCHA MOESIA
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AC000136-3488
Confira o ato em https://es.scdigital.spb.pb.br
EMOLUM: 323 FAREN 11/03/2025 MP 0,00



Ejalmh

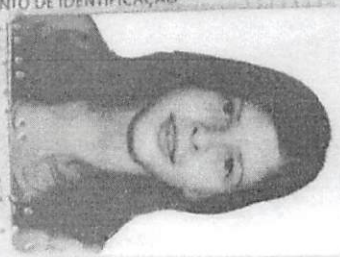
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL p-040

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Helton Ramalho Marques Galvão

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO TITULAR

JOÃO PESSOA - PB

104.300.334-78

CPE

CARTÓRIO CAJAZEIRAS-PB

NASC. N. 39233 ETI. 194 LIV. 66

DOC. ORIGEM

CAJAZEIRAS-PB

NATURALIDADE

PLACAGEM: J. B. MARQUES GALVÃO

CLEIDE GONÇALVES RAMALHO

NOME: HEILTON RAMALHO MARQUES GALVÃO

REGISTRO GERAL 4.142.719

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/01/2013

DATA DE NASCIMENTO 24/07/2000

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ef. Galvão

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.492.479/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/01/2018
NOME EMPRESARIAL RAMALHO MAGAZINE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R EPIFANIO SOBREIRA	NÚMERO 73	COMPLEMENTO TERREO.	
CEP 58.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEIALIVRARIA@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 3531-4475	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/05/2025** às **11:24:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Ex-GmL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RAMALHO MAGAZINE LTDA**
CNPJ: **29.492.479/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:45:40 do dia 11/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2025.

Código de controle da certidão: **89F2.B2B6.340C.06B8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ext. Alm.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

67

CERTIDÃO

CÓDIGO: **F997.422F.2197.812C**

Emitida no dia 30/05/2025 às 11:27:46

Nome Empresarial:

RAMALHO MAGAZINE LTDA

Endereço:

EPIFANIO SOBREIRA

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.309.413-6

Município:

CAJAZEIRAS

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

73

Complemento:

TERREO.

CEP:

58900-000

CNPJ/CPF:

29.492.479/0001-02

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Ex-G/mh

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

67



Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Secretaria de Finanças

SECREM



CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS MERCANTIL E IMOBILIÁRIO

NÚMERO DA CERTIDÃO

20978/2025

DATA DA EMISSÃO

30/05/2025

VALIDADE

60 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAABCCH

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf 29.492.479/0001-02	Nome/Razão Social RAMALHO MAGAZINE LTDA
Logradouro RUA EPIFANIO SOBREIRA	Número 73
Complemento	Bairro / Cidade CENTRO- CAJAZEIRAS-pb

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

OBSERVAÇÃO

Ressalvado o direito de a Secretaria da Receita Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

VALIDAÇÃO

Esta Certidão é válida por 60 dias a contar da data de explicação e sua aceitação está condicionada a verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.cajazeiras.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que porventura venham a ser apuradas.

Handwritten signature: Leticia H. M. Rodrigues

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 29.492.479/0001-02
Razão Social: RAMALHO MAGAZINE EIRELI
Endereço: RUA EPIFANIO SOBREIRA 57 / CENTRO / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2025 a 21/06/2025

Certificação Número: 2025052310324995526731

Informação obtida em 30/05/2025 14:49:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Ex-almi



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAMALHO MAGAZINE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.492.479/0001-02

Certidão nº: 650315/2025

Expedição: 06/01/2025, às 15:06:13

Validade: 05/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAMALHO MAGAZINE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.492.479/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Handwritten signature/initials

Dúvidas e sugestões: cert@tst.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 29.492.479/0001-02

Razão Social: RAMALHO MAGAZINE LTDA

Nome Fantasia: RAMALHO MAGAZINE LTDA

Certidão emitida às 15:00 de 30/05/2025.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **trOn.w2l2**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.309.413-6	SITUAÇÃO ATIVO	03/02/2018 Processo 0102872018-1 - CADASTRAMENTO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL RAMALHO MAGAZINE LTDA			
NOME FANTASIA			
CNPJ/CPF 29.492.479/0001-02		INSC. JUNTA COMERCIAL 2560006682-8	
LOGRADOURO R EPIFANIO SOBREIRA			NÚMERO 73
COMPLEMENTO TERREO.		BAIRRO CENTRO	
MUNICÍPIO CAJAZEIRAS		CEP 58900-000	
ATIVIDADE ECONÔMICA			
ICMS 4713-0/04	DENOMINAÇÃO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE)		
PRINCIPAL 4713-0/04	DENOMINAÇÃO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE)		
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO		
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		COD. NATUREZA JURÍDICA 2062	
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ			
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA			
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO			
REGIME DE RECOLHIMENTO SIMPLES NACIONAL		INÍCIO DE ATIVIDADE 03/02/2018	
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES HELLEN RAMALHO MARQUES GALVAO		CARGO SÓCIO-ADMINISTRADOR	
REPARTIÇÃO FISCAL UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR5 DA DIRETORIA		VALIDADE 06/07/2025	
CONTROLE 202501061508139042		DATA DE EMISSÃO 06/01/2025 15:08:13	

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Exatini



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
AV JOCA CLAUDINO Nº253 CEP 58900000
ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL



0000009742949284200

ALVARÁ

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

No. Alvará : 08420

Tipo do Alvará : Comercial

Inscrição: 525634

CPF/CNPJ: 29.492.479/0001-02

Razão Social: RAMALHO MAGAZINE LTDA

Nome Fantasia: RAMALHO MAGAZINE LTDA

Endereço: RUA EPIFANIO SOBREIRA

Número: 73

Complemento:

Bairro: CENTRO

Área: 116,74

Insc. Estadual:

Atividade: 4713-0/04 Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)

Classificação da Atividade:

00.00-0-00 Não informada

4713-0/04 Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)

Observações:

TAXA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO 2025

Porte:

EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

COMPETÊNCIA:

2025

EMITIDO:

20/01/2025

VALIDADE:

31/12/2025

Coordenador de Tributos

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE

<http://portalcontribuinte.e-ticons.com.br/alvara/validacao-qrcode/08923971000115/8420>

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS 08.923.971/0001-15 SETOR DE ARRECADAÇÃO		CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL			
		COMPETÊNCIA	DATA CADASTRO	SITUAÇÃO	DATA VALIDADE
		2025	22/01/2018	ATIVA	2025-12-31
CNPJ:	INSCRIÇÃO MERCANTIL	NOME/RAZÃO SOCIAL			
29.492.479/0001-02	525634	RAMALHO MAGAZINE LTDA			
REGIME TRIBUTÁRIO	ENDEREÇO ESTABELECIMENTO				IMPRESSOR POR:
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Rua: RUA EPIFANIO SOBREIRA, N° 73 Complemento:	KALYANNE DE			FINO FREITAS
ATIVIDADES 00.00-0-00 Não informada 4713-0/04 Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)					
Impresso por: kalyanne.freitas					
NATUREZA JURIDICA					
VERIFIQUE A VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA, CASAS LOTÉRICAS OU SETOR FINANCEIRO. UTILIZE O TELEFONE DA PREFEITURA OU VÁ AO SETOR DE TRIBUTOS PARA MANTER OS DADOS ATUALIZADOS.					

Ex-almh.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
08.923.971/0001-15
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

FICHA CADASTRAL

Impresso por: kalyanne.freitas
Impresso em: 11/03/2025 10:44:13

ATIVA

Razão Social RAMALHO MAGAZINE LTDA			Data de Abertura 22/01/2018	
Documento 29492479000102	Inscrição Municipal 525634	Inscrição Estadual	CNPJ/CPF 29492479000102	
Endereço: RUA EPIFANIO SOBREIRA			Número: 73	
Bairro: CENTRO	Cidade: CAJAZEIRAS		UF: pb	CEP 58900000
Complemento:				
Fone: 8335314475		Email: leialivraria@gmail.com		
		Tipo Jurídica		
Nome Fantasia RAMALHO MAGAZINE LTDA				
Regime Jurídico Microempresário e Empresa de P	Cobrança ISS 0 - Não 1 - Sim 0		Cadastro Único 0	
Natureza 0				
ATIVIDADE:				
00.00-0-00 - Não informada 4713-0/04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)				

Ex Celmi

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 25600066828	CNPJ 29.492.479/0001-02	
NOME EMPRESARIAL RAMALHO MAGAZINE LTDA.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) CA.2E.F0.24.7C.F3.A2.65.3C.28.99.D4.32.83.26.2B.9D.74.DB.41	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	02620945410	CICERO DE ANDRADE CARNEIRO:02620945410	5408298716148054540	27/07/2023 a 26/07/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	12015480000143	ESCRITA CONTABILIDADE LTDA:12015480000143	6005603378816083331	20/11/2023 a 19/11/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

CA.2E.F0.24.7C.F3.A2.65.3C.28.99.D4.
32.83.26.2B.9D.74.DB.41-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 24/04/2024 às 10:52:25

92.E7.0C.EC.DD.52.5C.23
D6.8D.13.73.B4.A7.0F.FA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Exatm

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: RAMALHO MAGAZINE LTDA.
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 29.492.479/0001-02
 Número de Ordem do Livro: 6

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	RAMALHO MAGAZINE LTDA.
NIRE	25600066828
CNPJ	29.492.479/0001-02
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	CAJAZEIRAS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/02/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	35573

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	RAMALHO MAGAZINE LTDA.
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	35573
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CA.2E.F0.24.7C.F3.A2.65.3C.28.99.D4.32.83.26.2B.9D.74.DB.41-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: RAMALHO MAGAZINE LTDA.

CNPJ: 29.492.479/0001-02 Nire: 25600066828 Scp:

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

Natureza do Livro: Livro Diário

Identificação do arquivo(hash): CA.2E.F0.24.7C.F3.A2.65.3C.28.99.D4.32.83.26.2B.9D.74.DB.41-

Consulta Realizada em: 24/04/2024 07:59:42

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

RAMALHO

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

10.1.8

Página 1 de 1

Empresa: RAMALHO MAGAZINE LTDA.

C.N.P.J.: 29.492.479/0001-02

Insc. Junta Comercial: 25600066828 Data: 03/02/2018

Endereço: Rua EPIFANIO SOBREIRA, 73, TERREO, CENTRO, CAJAZEIRAS/PB, CEP 58900-000

Balanco encerrado em: 31/12/2023

Folha:

0001

79

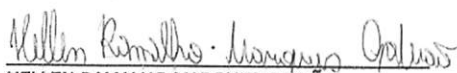
Núm

Página 1 de 10

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.535.572,52D
ATIVO CIRCULANTE	1.535.572,52D
DISPONÍVEL	437.818,69D
CAIXA	437.818,69D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	115.850,56D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	115.850,56D
ESTOQUE	981.903,27D
MERCADORIAS PARA REVENDA	981.903,27D

CAJAZEIRAS, 31 de Dezembro de 2023


HELLEN RAMALHO MARQUES GAIVÃO,
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 104.300.334-78


CICERO DE ANDRADE CARNEIRO
Reg. no CRC - PB sob o No. PB00793606
CPF: 026.209.454-10

ex-almi

Empresa: RAMALHO MAGAZINE LTDA.

C.N.P.J.: 29.492.479/0001-02

Insc. Junta Comercial: 25600066828 Data: 03/02/2018

Endereço: Rua EPIFANIO SOBREIRA, 73, TERREO, CENTRO, CAJAZEIRAS/PB, CEP 58900-000

Balanco encerrado em: 31/12/2023

Folha:

0002

Núm

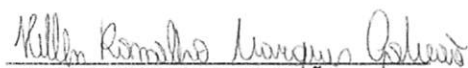
Página 2 de 10

80

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saído Atual
PASSIVO	1.535.572,52C
PASSIVO CIRCULANTE	222.598,21C
FORNECEDORES	200.138,38C
FORNECEDORES	200.138,38C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	21.061,44C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	21.061,44C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.398,39C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.398,39C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.312.974,31C
CAPITAL SOCIAL	95.400,00C
CAPITAL SUBSCRITO	95.400,00C
RESERVAS	1.217.574,31C
RESERVAS DE LUCROS	1.217.574,31C

CAJAZEIRAS, 31 de Dezembro de 2023



HELLEN RAMALHO MARQUES GAIVÃO,

SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF: 104.300.334-78


CICERO DE ANDRADE CARNEIRO

Reg. no CRC - PB sob o No. PB00793606

CPF: 026.209.454-10



80

Empresa: RAMALHO MAGAZINE LTDA.
C.N.P.J.: 29.492.479/0001-02
Insc. Junta Comercial: 25600066828 Data: 03/02/2018
Endereço: Rua EPIFANIO SOBREIRA, 73, TERREO, CENTRO, CAJAZEIRAS/PB, CEP 58900-000
Balanço encerrado em: 31/12/2023

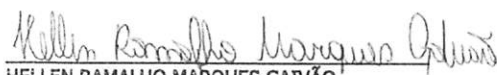
Folha: 0003
Nº: Página 3 de 10

81

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2023	2022
	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO	1.535.572,52D	675.255,07D
ATIVO CIRCULANTE	1.535.572,52D	675.255,07D
DISPONÍVEL	437.818,69D	41.593,79D
CAIXA	437.818,69D	41.593,79D
OUTROS CRÉDITOS	0,00	2.756,90D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,00	2.756,90D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	115.850,56D	32.021,80D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	115.850,56D	32.021,80D
ESTOQUE	981.903,27D	598.882,58D
MERCADORIAS PARA REVENDA	981.903,27D	598.882,58D
PASSIVO	1.535.572,52C	675.255,07C
PASSIVO CIRCULANTE	222.598,21C	27.294,52C
FORNECEDORES	200.138,38C	18.371,17C
FORNECEDORES	200.138,38C	18.371,17C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	21.061,44C	6.647,00C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	21.061,44C	6.647,00C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.398,39C	1.046,35C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.398,39C	1.046,35C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	1.230,00C
CONTAS A PAGAR	0,00	1.230,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.312.974,31C	647.960,55C
CAPITAL SOCIAL	95.400,00C	95.400,00C
CAPITAL SUBSCRITO	95.400,00C	95.400,00C
RESERVAS	1.217.574,31C	552.560,55C
RESERVAS DE LUCROS	1.217.574,31C	552.560,55C

CAJAZEIRAS, 31 de Dezembro de 2023


HELLEN RAMALHO MARQUES GAIVÃO,
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 104.300.334-78


CICERO DE ANDRADE CARNEIRO
Reg. no CRC - PB sob o No. PB00793606
CPF: 026.209.454-10



81

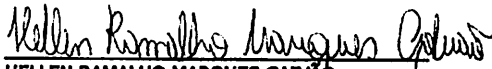
Empresa: **RAMALHO MAGAZINE LTDA.**
C.N.P.J.: 29.492.479/0001-02
Insc. Junta Comercial: 25600066828 Data: 03/02/2018
Endereço: Rua EPIFANIO SOBREIRA, 73, TERREO, CENTRO, CAJAZEIRAS/PB, CEP 58900-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

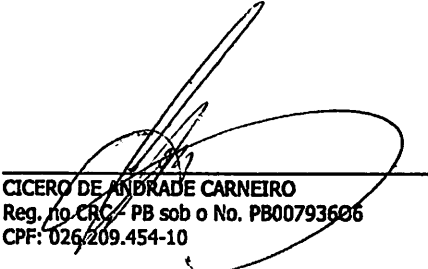
Folha: 0004 82
Nº Página 4 de 10

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	1.640.373,94
RECEITA BRUTAS DE VENDAS	1.640.373,94
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(186.540,48)
(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	(57.856,72)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(128.683,76)
(=) RECEITA LÍQUIDA	1.453.833,46
(-) CMV	(556.031,83)
CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS	(556.031,83)
(=) LUCRO BRUTO	897.801,63
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(212.391,01)
Despesas Administrativas	(209.201,98)
DESPESAS COM PESSOAL	(104.089,73)
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	(8.800,00)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(86.282,48)
DESPESAS GERAIS	(10.029,77)
Despesas Financeiras	(3.189,03)
DESPESAS FINANCEIRAS	(3.189,03)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3.603,14
RECEITAS FINANCEIRAS	3.603,14
(=) RESULTADO OPERACIONAL	689.013,76
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	0,00
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL	689.013,76
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	689.013,76
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	689.013,76

CAJAZEIRAS, 31 de Dezembro de 2023


HELLEN RAMALHO MARQUES GAIVÃO,
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 104.300.334-78


CICERO DE ANDRADE CARNEIRO
Reg. no CRC - PB sob o No. PB00793606
CPF: 026.209.454-10

Empresa: **RAMALHO MAGAZINE LTDA.**
C.N.P.J.: 29.492.479/0001-02
Insc. Junta Comercial: 25600066828 Data: 03/02/2018
Endereço: Rua EPIFANIO SOBREIRA, 73, TERREO, CENTRO, CAJAZEIRAS/PB, CEP 58900-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

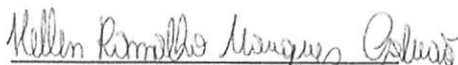
Folha: 0005
Número 11v
Página 5 de 10

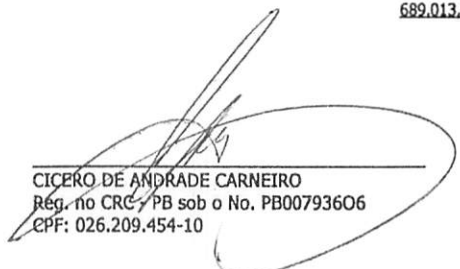
83

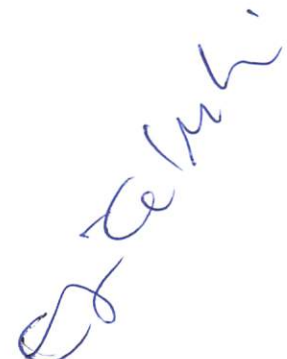
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	2023	2022
RECEITA BRUTA	1.640.373,94	741.903,90
RECEITA BRUTAS DE VENDAS	1.640.373,94	741.903,90
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(186.540,48)	(47.736,60)
(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	(57.856,72)	0,00
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(128.683,76)	(47.736,60)
(=) RECEITA LÍQUIDA	1.453.833,46	694.167,30
(-) CMV	(556.031,83)	(281.749,94)
CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS	(556.031,83)	(281.749,94)
(=) LUCRO BRUTO	897.801,63	412.417,36
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(212.391,01)	(137.414,69)
Despesas Administrativas	(209.201,98)	(135.822,08)
DESPESAS COM PESSOAL	(104.089,73)	(55.061,25)
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	(8.800,00)	(8.000,00)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(86.282,48)	(68.526,91)
DESPESAS GERAIS	(10.029,77)	(3.675,47)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	(558,45)
Despesas Financeiras	(3.189,03)	(1.592,61)
DESPESAS FINANCEIRAS	(3.189,03)	(1.592,61)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3.603,14	1.030,70
RECEITAS FINANCEIRAS	3.603,14	1.030,70
(=) RESULTADO OPERACIONAL	689.013,76	276.033,37
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	0,00	0,00
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL	689.013,76	276.033,37
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	689.013,76	276.033,37
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	689.013,76	276.033,37

CAJAZEIRAS, 31 de Dezembro de 2023


HELLEN RAMALHO MARQUES GAIVÃO,
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 104.300.334-78


CICERO DE ANDRADE CARNEIRO
Reg. no CRC - PB sob o No. PB00793606
CPF: 026.209.454-10



Empresa: RAMALHO MAGAZINE LTDA.
 C.N.P.J.: 29.492.479/0001-02
 Endereço: Rua EPIFANIO SOBREIRA, 73, TERREO, CENTRO, CAJAZEIRAS/PB, CEP 58900-000
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
 Insc. Junta Comercial: 25600066828 Data: 03/02/2018

Folha: 0006
 Número livro: 0006

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE LUCROS	Total
	Capital Social	Reserva de Lucros	
Saldo em 31/12/2022	95.400,00	552.560,55	647.960,55
Lucro Líquido		665.013,76	665.013,76
Saldo em 31/12/2023	95.400,00	1.217.574,31	1.312.974,31

CAJAZEIRAS, 31 de Dezembro de 2023

Hellen Ramalho Marques Gaivão
 HELLEN RAMALHO MARQUES GAIVÃO,
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 104.300.334-78

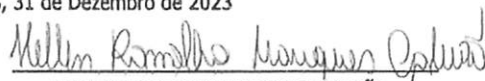
Cicero de Andrade Carneiro
 CICERO DE ANDRADE CARNEIRO
 Reg. no CRC - PB sob o No. PB00793606
 CPF: 026.209.454-10

Detalhe

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023**

	2023	2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	689.013,76	276.033,37
Renda de Investimentos	(83.828,76)	(32.021,80)
Distribuição de Lucros	(24.000,00)	(24.000,00)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	581.185,00	220.011,57
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	2.756,90	(2.756,90)
(Aumento) Redução nos estoques	(383.020,69)	(192.618,14)
Aumento (Redução) em fornecedores	181.767,21	(52.640,22)
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	13.536,48	6.093,27
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	396.224,90	(21.910,42)
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	396.224,90	(21.910,42)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	396.224,90	(21.910,42)
Aumento nas Disponibilidades	396.224,90	(21.910,42)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	41.593,79	63.504,21
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	437.818,69	41.593,79

CAJAZEIRAS, 31 de Dezembro de 2023


HELLEN RAMALHO MARQUES GAIVÃO,
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 104.300.334-78


CICERO DE ANDRADE CARNEIRO
Reg. no CRC - PB sob o No. PB00793606
CPF: 026.209.454-10

Estelinh

Empresa: **RAMALHO MAGAZINE LTDA**
 CNPJ: **24.492.479/0001-02**
 Insc. Junta Comercial: **25600066828** Data: **03/02/2018**
 Endereço: **Rua Epifanio Sobreira, 73 – Terreo – Centro – Cajazeiras – PB CEP: 58900-000**

Folha: “ ” 0008
 Número livro: 0006

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

- A Empresa RAMALHO MAGAZINE EIRELI é uma empresa individual de responsabilidade limitada, com Registro na Junta Comercial da Paraíba sob nº 25.600.066.828 em 03/02/2018, com sede na Rua Regina Correia Lima, 217 - Térreo - Jardim Adalgisa - CEP: 58.900-000 - Cajazeiras - Paraíba, tendo como objeto social atividades relacionadas a Lojas de departamentos ou magazines no mercado nacional e sua forma de tributação é pelo Regime do Simples Nacional conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

NOTA 2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVA

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da sociedade RAMALHO MAGAZINE EIRELI do período compreendido entre 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

NOTA 3 – PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC TG 03) Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

3.2 – Aplicações Financeiras

Estão registradas ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

3.3 - Passivo Circulante e Não Circulante

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. Provisões Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

3.4 - As Despesas e as Receitas

Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

3.5 - Apuração do Resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime de competência. As receitas de vendas de mercadorias e os respectivos custos são reconhecidos no resultado quando os riscos e benefícios inerentes as vendas são transferidos para o comprador.. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

Nota 4 – PATRIMONIO LÍQUIDO

4.1– Divisão do Capital Social

O capital social é de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocento reais) totalmente integralizado a seguinte composição: Helen Ramalho Marques Galvão com 100%.

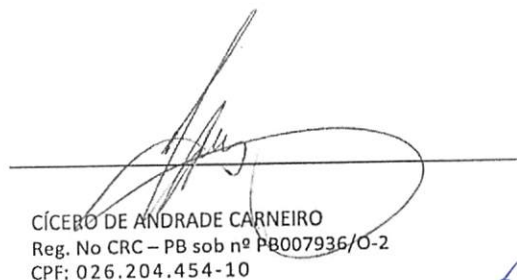
Nota 5 – Eventos Subsequentes

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

CAJAZEIRAS, 31 de dezembro de 2023.



HELLEN RAMALHO MARQUES GALVÃO
 ADMINISTRADORA
 CPF: 104.300.334-78


 CÍCERO DE ANDRADE CARNEIRO
 Reg. No CRC – PB sob nº PB007936/O-2
 CPF: 026.204.454-10

Exatini

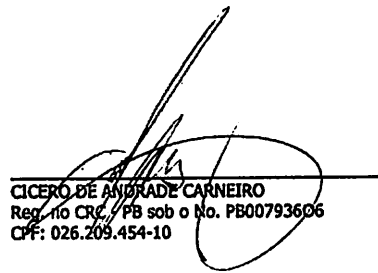
Empresa: RAMALHO MAGAZINE LTDA.
Inscrição: 29.492.479/0001-02
Endereço: Rua EPIFANIO SOBREIRA, 73, TERREO, CENTRO, CAJAZEIRAS/PB, CEP 58900-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 25600066828 Data: 03/02/2018

Página: 0009 87
Nº Página 9 de 10

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.535.572,52 + 0,00	6,90
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	222.598,21 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.535.572,52	6,90
	Passivo Circulante	222.598,21	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.535.572,52 - 981.903,27	2,49
	Passivo Circulante	222.598,21	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	437.818,69	1,97
	Passivo Circulante	222.598,21	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.535.572,52	6,90
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	222.598,21 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	222.598,21 + 0,00	0,17
	Patrimônio Líquido	1.312.974,31	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	222.598,21 + 0,00	0,14
	Passivo Total	1.535.572,52	


HELLEN RAMALHO MARQUES GAIVÃO,
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 104.300.334-78


CICERO DE ANDRADE CARNEIRO
Reg. no CRC / PB sob o No. PB00793606
CPF: 026.209.454-10



**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, CICERO DE ANDRADE CARNEIRO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 007936-O2, inscrito no CPF nº 02620945410, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
02620945410	007936-O2	CICERO DE ANDRADE CARNEIRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2024 11:37 SOB Nº 20240693019.
PROTOCOLO: 240693019 DE 30/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406102891. CNPJ DA SEDE: 29492479000102.
NIRE: 25600066828. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/04/2024.
RAMALHO MAGAZINE LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.3.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 25600066828	CNPJ 29.492.479/0001-02
NOME EMPRESARIAL RAMALHO MAGAZINE LTDA.	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 62.A9.87.8D.6F.E6.A4.35.BD.AA.33.76.13.AD.67.0E.7B.0D.73.64	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	02620945410	CICERO DE ANDRADE CARNEIRO:02620945410	670192818894205795 7	29/07/2024 a 29/07/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	12015480000143	ESCRITA CONTABILIDADE LTDA:12015480000143	804276289853769405 7	19/11/2024 a 19/11/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

62.A9.87.8D.6F.E6.A4.35.BD.AA.33.76.
13.AD.67.0E.7B.0D.73.64-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 02/04/2025 às 09:08:57

C1.E9.7E.46.68.F0.35.D1
BE.2F.4A.A0.5A.7D.0E.A4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Letícia H. M. Rodrigues

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: RAMALHO MAGAZINE LTDA.
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 29.492.479/0001-02
 Número de Ordem do Livro: 7

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial RAMALHO MAGAZINE LTDA.

NIRE 25600066828

CNPJ 29.492.479/0001-02

Número de Ordem 7

Natureza do Livro Livro Diário

Município CAJAZEIRAS

Data do arquivamento dos atos constitutivos 03/02/2018

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2024

Quantidade total de linhas do arquivo digital 36199

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial RAMALHO MAGAZINE LTDA.

Natureza do Livro Livro Diário

Número de ordem 7

Quantidade total de linhas do arquivo digital 36199

Data de início 01/01/2024

Data de término 31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 62.A9.87.8D.6F.E6.A4.35.BD.AA.33.76.13.AD.67.0E.7B.0D.73.64-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

Página 1 de 1

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: RAMALHO MAGAZINE LTDA.

CNPJ: 29.492.479/0001-02 Nire: 25600066828 Scp:

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

Natureza do Livro: Livro Diário

Identificação do arquivo(hash): 62.A9.87.8D.6F.E6.A4.35.BD.AA.33.76.13.AD.67.0E.7B.0D.73.64-

Consulta Realizada em: 02/04/2025 06:10:57

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Handwritten signature: Leticia H. M. Rodrigues

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

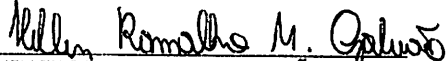
10.3.1

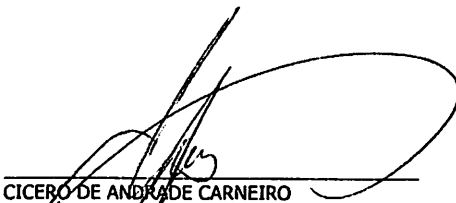
Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	2.733.762,73D
ATIVO CIRCULANTE	2.733.762,73D
DISPONÍVEL	1.020.488,50D
CAIXA	1.017.584,02D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.904,48D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	292.048,62D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	292.048,62D
ESTOQUE	1.421.225,61D
MERCADORIAS PARA REVENDA	1.421.225,61D

CAJAZEIRAS, 31 de Dezembro de 2024


 HELLEN RAMALHO MARQUES GAIVÃO,
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 104.300.334-78


 CICERO DE ANDRADE CARNEIRO
 Reg. no CRC - PB sob o No. PB00793602
 CPF: 026.209.454-10

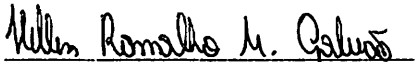


Empresa: RAMALHO MAGAZINE LTDA.
C.N.P.J.: 29.492.479/0001-02
Insc. Junta Comercial: 25600066828 Data: 03/02/2018
Endereço: Rua EPIFÂNIO SOBREIRA, 73, TERREO, CENTRO, CAJAZEIRAS/PB, CEP 58900-000
Balanco encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	2.733.762,73C
PASSIVO CIRCULANTE	368.714,90C
FORNECEDORES	313.498,54C
FORNECEDORES	313.498,54C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	53.542,69C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	53.542,69C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.673,67C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.673,67C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.365.047,83C
CAPITAL SOCIAL	95.400,00C
CAPITAL SUBSCRITO	95.400,00C
RESERVAS	2.269.647,83C
RESERVAS DE LUCROS	2.269.647,83C

CAJAZEIRAS, 31 de Dezembro de 2024


HELLEN RAMALHO MARQUES GAIVÃO,
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 104.300.334-78


CICERO DE ANDRADE CARNEIRO
Reg. no CRC - PB sob o No. PB00793602
CPF: 026.209.454-10



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2024	2023
	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO	2.733.762,73D	1.535.572,52D
ATIVO CIRCULANTE	2.733.762,73D	1.535.572,52D
DISPONÍVEL	1.020.488,50D	437.818,69D
CAIXA	1.017.584,02D	437.818,69D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.904,48D	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	292.048,62D	115.850,56D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	292.048,62D	115.850,56D
ESTOQUE	1.421.225,61D	981.903,27D
MERCADORIAS PARA REVENDA	1.421.225,61D	981.903,27D
PASSIVO	2.733.762,73C	1.535.572,52C
PASSIVO CIRCULANTE	368.714,90C	222.598,21C
FORNECEDORES	313.498,54C	200.138,38C
FORNECEDORES	313.498,54C	200.138,38C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	53.542,69C	21.061,44C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	53.542,69C	21.061,44C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.673,67C	1.398,39C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.673,67C	1.398,39C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.365.047,83C	1.312.974,31C
CAPITAL SOCIAL	95.400,00C	95.400,00C
CAPITAL SUBSCRITO	95.400,00C	95.400,00C
RESERVAS	2.269.647,83C	1.217.574,31C
RESERVAS DE LUCROS	2.269.647,83C	1.217.574,31C

CAJAZEIRAS, 31 de Dezembro de 2024


 HELLEN RAMALHO MARQUES GAIVÃO,
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 104.300.334-78


 CICERO DE ANDRADE CARNEIRO
 Reg. no CRC - PB sob o No. PB00793602
 CPF: 026.209.454-10

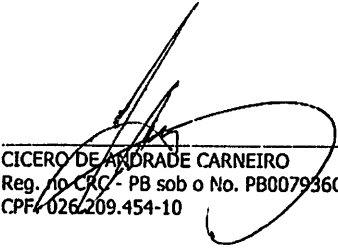


DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	2.777.778,14
RECEITA BRUTAS DE VENDAS	2.777.778,14
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(313.847,68)
(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	(43.418,04)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(270.429,64)
(=) RECEITA LÍQUIDA	2.463.930,46
(-) CMV	(800.037,55)
CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS	(800.037,55)
(=) LUCRO BRUTO	1.663.892,91
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(283.879,13)
Despesas Administrativas	(276.637,58)
DESPESAS COM PESSOAL	(99.985,71)
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	(7.200,00)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(160.956,41)
DESPESAS GERAIS	(8.495,46)
Despesas Financeiras	(7.241,55)
DESPESAS FINANCEIRAS	(7.241,55)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	7.059,74
RECEITAS FINANCEIRAS	7.059,74
(=) RESULTADO OPERACIONAL	1.387.073,52
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	0,00
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL	1.387.073,52
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	1.387.073,52
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.387.073,52

CAJAZEIRAS, 31 de Dezembro de 2024

Hellen Ramalho M. Gaivão
 HELLEN RAMALHO MARQUES GAIVÃO,
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 104.300.334-78


 CICERO DE ANDRADE CARNEIRO
 Reg. no CRC - PB sob o No. PB00793602
 CPF: 026.209.454-10



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	2024	2023
RECEITA BRUTA	2.777.778,14	1.640.373,94
RECEITA BRUTAS DE VENDAS	2.777.778,14	1.640.373,94
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(313.847,68)	(186.540,48)
(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	(43.418,04)	(57.856,72)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(270.429,64)	(128.683,76)
(=) RECEITA LÍQUIDA	2.463.930,46	1.453.833,46
(-) CMV	(800.037,55)	(556.031,83)
CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS	(800.037,55)	(556.031,83)
(=) LUCRO BRUTO	1.663.892,91	897.801,63
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(283.879,13)	(212.391,01)
Despesas Administrativas	(276.637,58)	(209.201,98)
DESPESAS COM PESSOAL	(99.985,71)	(104.089,73)
LUGUÊIS E ARRENDAMENTOS	(7.200,00)	(8.800,00)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(160.956,41)	(86.282,48)
DESPESAS GERAIS	(8.495,46)	(10.029,77)
Despesas Financeiras	(7.241,55)	(3.189,03)
DESPESAS FINANCEIRAS	(7.241,55)	(3.189,03)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	7.059,74	3.603,14
RECEITAS FINANCEIRAS	7.059,74	3.603,14
(=) RESULTADO OPERACIONAL	1.387.073,52	689.013,76
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	0,00	0,00
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL	1.387.073,52	689.013,76
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	1.387.073,52	689.013,76
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.387.073,52	689.013,76

CAJAZEIRAS, 31 de Dezembro de 2024


 HELLEN RAMALHO MARQUES GAIVÃO,
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 104.300.334-78


 CICERO DE ANDRADE CARNEIRO
 Reg. no CRC/PB sob o Nº. PB00793602
 CPF: 026.209.454-10

Handwritten signature in blue ink, likely of the auditor or reviewer.

Empresa: RAMALHO MAGAZINE LTDA.
 C.N.P.J.: 29.492.479/0001-02
 Endereço: Rua EPIFANIO SOBREIRA, 73, TERREO, CENTRO, CAJAZEIRAS/PB, CEP 58900-000
 Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
 Insc. Junta Comercial: 25600065828 Data: 03/02/2018

Folha: 0006
 Número livro: 0007

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE LUCROS	Total
	Capital Social	Reserva de Lucros	
Saldo em 31/12/2023	95.400,00	1.217.574,31	1.312.974,31
Lucro Líquido		1.052.073,52	1.052.073,52
Saldo em 31/12/2024	95.400,00	2.269.647,83	2.365.047,83

CAJAZEIRAS, 31 de Dezembro de 2024

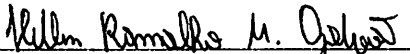
Hellen Ramalho M. Gaivão
 HELLEN RAMALHO MARQUES GAIVÃO,
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 104.300.334-78

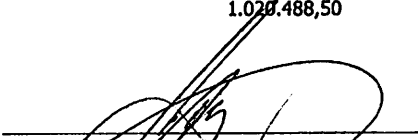
Cícero de Andrade Carneiro
 CICERO DE ANDRADE CARNEIRO
 Reg. no CRC - PB sob o No. 1500793602
 CPF: 026.209.454-10

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2024

	2024	2023
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	1.387.073,52	689.013,76
Renda de Investimentos	(176.198,06)	(83.828,76)
Distribuição de Lucros	(335.000,00)	(24.000,00)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	875.875,46	581.185,00
(Aumento) Redução nos estoques	(439.322,34)	(383.020,69)
Aumento (Redução) em fornecedores	113.360,16	181.767,21
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	32.756,53	13.536,48
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	582.669,81	393.468,00
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	582.669,81	393.468,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	582.669,81	393.468,00
 Aumento nas Disponibilidades	582.669,81	393.468,00
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	437.818,69	44.350,69
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.020.488,50	437.818,69

CAJAZEIRAS, 31 de Dezembro de 2024


HELLEN RAMALHO MARQUES GAIVÃO,
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 104.300.334-78


GICERO DE ANDRADE CARNEIRO
Reg. no CRC - PB sob o No. PB00793602
CPF: 026.209.454-10

Empresa: RAMALHO MAGAZINE LTDA
 CNPJ: 24.492.479/0001-02
 Insc. Junta Comercial: 25600066828 Data: 03/02/2018
 Endereço: Rua Epifanio Sobreira, 73 – Terreo – Centro – Cajazeiras – PB CEP: 58900-000

Folha: “ 0008
 Número livro: 0007

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

- A Empresa RAMALHO MAGAZINE LTDA é uma empresa individual de responsabilidade limitada, com Registro na Junta Comercial da Paraíba sob nº 25.600.066.828 em 03/02/2018, com sede na Rua Regina Correia Lima, 217 - Térreo - Jardim Adalgisa - CEP: 58.900-000 - Cajazeiras - Paraíba, tendo como objeto social atividades relacionadas a Lojas de departamentos ou magazines no mercado nacional e sua forma de tributação é pelo Regime do Simples Nacional conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

NOTA 2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVA

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da sociedade RAMALHO MAGAZINE LTDA do período compreendido entre 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012, que foi revogada pela NBC TG 1002 em 18/11/2021. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

NOTA 3 – PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC TG 03) Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

3.2 – Aplicações Financeiras

Estão registradas ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

3.3 - Passivo Circulante e Não Circulante

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. Provisões Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

3.4 - As Despesas e as Receitas

Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

3.5 - Apuração do Resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime de competência. As receitas de vendas de mercadorias e os respectivos custos são reconhecidos no resultado quando os riscos e benefícios inerentes as vendas são transferidos para o comprador. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

Nota 4 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

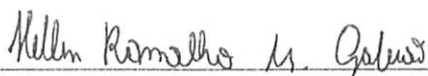
4.1 – Divisão do Capital Social

O capital social é de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocento reais) totalmente integralizado a seguinte composição: Helen Ramalho Marques Galvão com 100%.

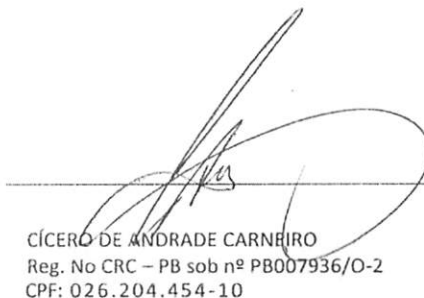
Nota 5 – Eventos Subsequentes

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

CAJAZEIRAS, 31 de dezembro de 2024.



HELLEN RAMALHO MARQUES GALVÃO
 ADMINISTRADORA
 CPF: 104.300.334-78



CÍCERO DE ANDRADE CARNEIRO
 Reg. No CRC – PB sob nº PB007936/O-2
 CPF: 026.204.454-10

Examinado

Empresa: RAMALHO MAGAZINE LTDA.

Inscrição: 29.492.479/0001-02

Endereço: Rua EPIFANIO SOBREIRA, 73, TERREO, CENTRO, CAJAZEIRAS/PB, CEP 58900-000

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

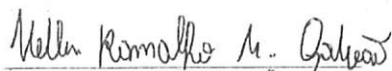
Insc. Junta Comercial: 25600066828 Data: 03/02/2018

Página:
Núm

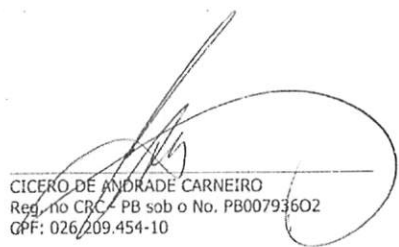
Página 9 de 10

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.733.762,73 + 0,00	7,41
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	368.714,90 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.733.762,73	7,41
	Passivo Circulante	368.714,90	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	2.733.762,73 - 1.421.225,61	3,56
	Passivo Circulante	368.714,90	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	1.020.488,50	2,77
	Passivo Circulante	368.714,90	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.733.762,73	7,41
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	368.714,90 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	368.714,90 + 0,00	0,16
	Patrimônio Líquido	2.365.047,83	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	368.714,90 + 0,00	0,13
	Passivo Total	2.733.762,73	



HELLEN RAMALHO MARQUES GAIVÃO,
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 104.300.334-78



CICERO DE ANDRADE CARNEIRO
Reg. no CRC - PB sob o No. PB00793602
CPF: 026.209.454-10





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CICERO DE ANDRADE CARNEIRO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 007936/O2, inscrito no CPF nº 02620945410, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
02620945410	007936/O2	CICERO DE ANDRADE CARNEIRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2025 15:03 SOB Nº 20251567672.
 PROTOCOLO: 251567672 DE 04/04/2025.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505851670. CNPJ DA SEDE: 29492479000102.
 NIRE: 25600066828. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/04/2025.
 RAMALHO MAGAZINE LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB
CNPJ: 08.841.553/0001-89
PRAÇA ANA ALBUQUERQUE, SN.
CENTRO. CEP:58.900-000
CAJAZEIRAS/PB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **RAMALHO MAGAZINE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.492.479/0001-02** estabelecida na Rua Epifânio Sobreira, 73, bairro Centro, na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, prestou serviços à **CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB**, CNPJ sob o nº 08.841.553/0001-89, estabelecida na Praça Ana Albuquerque, nº SN, bairro Centro, na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, detém qualificação técnica para fornecer material de expediente, conforme notas fiscais em anexo.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cajazeiras, 23 de Janeiro de 2025.

Josefa Flávia de S. Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

CNPJ: 08.923.971/0001-15

Josefa Flávia de S. Oliveira
 Chefe do Setor Adm. e Financeiro

gov.br

Documento assinado digitalmente
 LINDBERG LIRA DE SOUZA
 Data: 24/01/2025 09:42:23-0300
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

St-Galmi

RECEBEMOS DE RAMALHO MAGAZINE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 31/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.232,25 DESTINATÁRIO: CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PRACA ANA DE ALBUQUERQUE, SN., 0 CENTRO CAJAZEIRAS-PB

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e103

Nº. 000.000.843

Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RAMALHO MAGAZINE LTDA

RUA EPIFANIO SOBREIRA, 73

CENTRO - 58900-000

Cajazeiras - PB Fone/Fax: 08335314475

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº. 000.000.843

Série 001

Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO

2524 1029 4924 7900 0102 5500 1000 0008 4317 7777 6144

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

225240029732006 - 31/10/2024 15:47:18

NATUREZA DA OPERAÇÃO

NOTA FISCAL REFERENTE A NFCE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

163094136

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

29.492.479/0001-02

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

CNPJ / CPF

08.841.553/0001-89

DATA DA EMISSÃO

31/10/2024

ENDEREÇO

PRACA ANA DE ALBUQUERQUE, SN., 0

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

58900-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

31/10/2024

MUNICÍPIO

CAJAZEIRAS

UF

PB

FONE / FAX

0000000000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

15:47:20

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.232,25
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.960,50	0,00	11.232,25

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

(9) Sem Frete

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

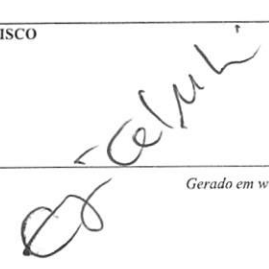
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
6456	ANOTE E COLE BLOCO COM 100 FLS S	48201000	0102	5929	UND	2,0000	3,9000	7,80	0,00	0,00		0,00	
6734	CALCULADORA MANUAL 12 DIGITOS DER 4 MP 1061 301010023	84701000	0102	5929	UND	5,0000	14,1000	70,50	0,00	0,00		0,00	
2518	CANETA ESFEROGRAFICA 07 COMPACTOR 2024	96081000	0102	5929	UND	200,0000	0,5500	110,00	0,00	0,00		0,00	
5487	CLIP 2/0 CAIXA COM 100 UNIDADES S	39241000	0102	5929	UND	20,0000	2,2500	45,00	0,00	0,00		0,00	
7267	CLIPS 3/0 CX C/50 UNIDS 12365987125 S	83059000	0102	5929	UND	20,0000	2,2500	45,00	0,00	0,00		0,00	
7266	CLIPS 4/0 GALVANIZADO COM 50 UNIDADES	83059000	0102	5929	UND	20,0000	2,2500	45,00	0,00	0,00		0,00	
6828	ELASTICO MERCUR SUPER AMARELO N.18 SC 100PCS 8,3CMX1,2MM B0501020407007 MERCUR 2024	40169990	0102	5929	UND	2,0000	3,7500	7,50	0,00	0,00		0,00	
1458	ENVELOPE OURO N. 28	48171000	0102	5929	UND	300,0000	0,8000	240,00	0,00	0,00		0,00	
1471	ENVELOPE SACO KO 32 229X324 80G SKO032 SKO032 OURO	48171000	0102	5929	UND	300,0000	0,4500	135,00	0,00	0,00		0,00	
2595	ENVELOPE SACO KN 36 OURO	48171000	0102	5929	UND	300,0000	0,7500	225,00	0,00	0,00		0,00	
5573	EXTRATOR DE GRAMPOS MP109 ESPATULA DER 8 305010004 MASTERPRINT 2023	84729040	0102	5929	UND	5,0000	1,5000	7,50	0,00	0,00		0,00	
6553	GRAMPEADOR METAL MESA 50 FLS S	84729040	0102	5929	UND	5,0000	21,5000	107,50	0,00	0,00		0,00	
8852	GRAMPO 26 6 GALV. C 5000 50080002 GRAMP LINE 2025	83052000	0102	5929	UND	15,0000	3,9500	59,25	0,00	0,00		0,00	
4431	GRAMPO TRILHO	65040010	0102	5929	UND	5,0000	8,7500	43,75	0,00	0,00		0,00	
8067	PAPEL FOTOGRAFICO A4 180G 20FLS 10525 OFF PAPER 2024	48115129	0102	5929	UND	5,0000	8,1000	40,50	0,00	0,00		0,00	
4161	PAPEL CARTAO 40GR	48201000	0102	5929	UND	5,0000	12,0000	60,00	0,00	0,00		0,00	
5858	PAPEL CASCA DE OVO 180 G C/ 50FLS 2365975 S	48025610	0102	5929	UND	5,0000	16,2500	81,25	0,00	0,00		0,00	
1450	PASTA ABA ELASTICO TIPO SOFT 230MMX330MM 36598726 S	48171000	0102	5929	UND	200,0000	1,7500	350,00	0,00	0,00		0,00	
7167	PASTA ARQUIVO TIPO SUSPensa VARETA PLASTICA PLASTIFICADA 5145P/50 POLYCARTE 2024	48209000	0102	5929	UND	100,0000	2,9500	295,00	0,00	0,00		0,00	
6370	PEN DRIVE SANDISK 32GB CRUZER BLADE USB 2.0 PRETO 8745587 INACIO 2023	85185000	0102	5929	UND	5,0000	29,0000	145,00	0,00	0,00		0,00	
4630	PILHA PANASONIC COMUM GRD TIPO D 19782 MULTIGIRO 2025	85061020	0102	5929	UND	5,0000	3,8500	19,25	0,00	0,00		0,00	
4378	PILHA PANASONIC COMUM AAA	85061020	0102	5929	UND	5,0000	1,7000	8,50	0,00	0,00		0,00	
4377	PILHA PANASONIC AA	85061020	0102	5929	UND	5,0000	1,5000	7,50	0,00	0,00		0,00	
5593	PASTA AZ PRETO LARGO 9010 PT POLYCARTE 2024	48209000	0102	5929	UND	80,0000	14,3000	1.144,00	0,00	0,00		0,00	
3465	ARQUIVO MORTO PLASTICO S	39232990	0102	5929	UND	100,0000	3,9000	390,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NFe Ref.: série:1 número:14715 emit:29.492.479/0001-02 em 10/2024 [2524 1029 4924 7900 0102 6500 1000 0147 1513 3257 1877]. Inf. Contribuinte: Referente a Nfe N 14715 Serie 1. EMPRESA OPTANTE PELO REGIME SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS, IPI E ISS. Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 2.960,50

RESERVADO AO FISCO



Impresso em 23/01/2025 as 16:36:43

Gerado em www.fisist.com.br

RUA EPIFANIO SOBREIRA, 73
CENTRO - 58900-000
Cajazeiras - PB Fone/Fax: 08335314475

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.000.843
Série 001
Folha 2/2



CHAVE DE ACESSO

2524 1029 4924 7900 0102 5500 1000 0008 4317 7777 6144

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

NOTA FISCAL REFERENTE A NFCE

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

225240029732006 - 31/10/2024 15:47:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL

163094136

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.



29,492,479/0001-02

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

Gerado em www.fpdf.org

RECEBEMOS DE RAMALHO MAGAZINE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 26/12/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.343,55 DESTINATÁRIO: CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PRACA ANA DE ALBUQUERQUE, SN., 0 CENTRO CAJAZEIRAS-PB

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.001.016

Série 001

105

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RAMALHO MAGAZINE LTDA

RUA EPIFANIO SOBREIRA, 73

CENTRO - 58900-000

Cajazeiras - PB Fone/Fax: 08335314475

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº. 000.001.016

Série 001

Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2524 1229 4924 7900 0102 5500 1000 0010 1615 1116 8445

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

225240041628827 - 26/12/2024 17:34:55

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

163094136

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

29.492.479/0001-02

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

ENDEREÇO

PRACA ANA DE ALBUQUERQUE, SN., 0

MUNICÍPIO

CAJAZEIRAS

CNPJ / CPF

08.841.553/0001-89

DATA DA EMISSÃO

26/12/2024

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

58900-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

UF

PB

FONE / FAX

0000000000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA								
CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.343,55
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.741,83	0,00	7.343,55

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

(1) Dest/Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
8732	ALMOFADA N.2 SERIE TP AZ 1470009CX001AZ PILOT 2025	96122000	0102	5102	UND	1,0000	4,1500	4,15	0,00	0,00		0,00	
3122	ARQUIVO MORTO PLASTICO 12658 S	39232990	0102	5102	UND	200,0000	3,9000	780,00	0,00	0,00		0,00	
2517	CANETA 07 ESFEROGRAFICA AZUL	96081000	0102	5102	UND	300,0000	0,5500	165,00	0,00	0,00		0,00	
6815	CLIPS N 2 0 00 CX 100 013545 BACCHI 2025	83059000	0102	5102	UND	20,0000	2,2500	45,00	0,00	0,00		0,00	
1058	CLIPS 3/0 CX C/100 UNDS BACHI 235678964 S	96081000	5102	5102	UND	10,0000	2,2500	22,50	0,00	0,00		0,00	
8363	CLIPES N 4 0 20.01.10.003427 CHAPARRAU 2025	83059000	0102	5102	UND	20,0000	2,2500	45,00	0,00	0,00		0,00	
5487	CLIP 8/0 CAIXA COM 25 UNIDADES S	39241000	0102	5102	UND	30,0000	2,2000	66,00	0,00	0,00		0,00	
8364	CLIPES N 6 0 20.01.04.003407 CHAPARRAU 2025	83059000	0102	5102	UND	20,0000	2,2500	45,00	0,00	0,00		0,00	
1465	ENVELOPE SACO KN 32 OURO	48171000	0102	5102	UND	100,0000	0,4500	45,00	0,00	0,00		0,00	
2595	ENVELOPE SACO KN 36 OURO	48171000	0102	5102	UND	150,0000	0,7500	112,50	0,00	0,00		0,00	
1552	LIVRO ATAS 100FLS	22072019	0102	5102	UND	9,0000	12,0000	108,00	0,00	0,00		0,00	
8205	CANETA MARCA TEXTO GEL AMARELA MP 613 309060017 MASTERPRINT 2024	96082000	0102	5102	UND	20,0000	0,8000	16,00	0,00	0,00		0,00	
5593	PASTA AZ PRETO LARGO 9010 PT POLYCART 2024	48209000	0102	5102	UND	150,0000	14,3000	2.145,00	0,00	0,00		0,00	
2832	PAPEL OFICIO A4 75G C/500FLS 12564789632458	38089429	0102	5102	UND	148,0000	25,3000	3.744,40	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: EMPRESA OPTANTE PELO REGIME SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS, IPI E ISS. DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL - AG: 8756-4 C/C: 41741-6

Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 1.741,83

RESERVADO AO FISCO

M

B

Maria Bernadete Ramalho Gonçalves

CNPJ: 02.062.872/0001-00 IE 16.117.444-2

Av. Solon de Lucena, 221 - CEP: 58970-000

Conceição - PB

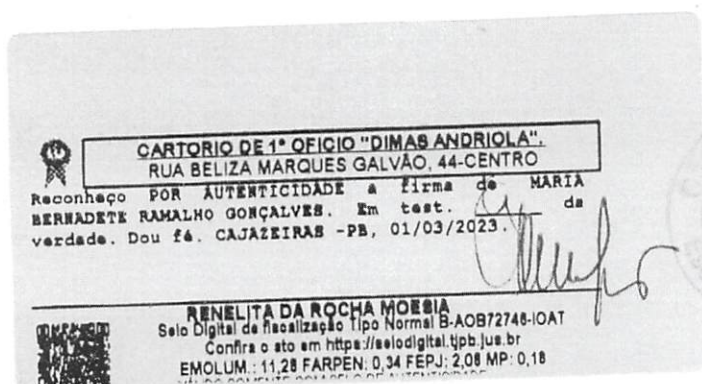
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **RAMALHO MAGAZINE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.492.479/0001-02** estabelecida na Rua Epifânio Sobreira, 57, bairro Centro, na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, prestou serviços à **MARIA BERNADETE RAMALHO GONÇALVES**, CNPJ nº **02.062.872/0001-00**, detém qualificação técnica para fornecer material solicitado.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Conceição, 14 de Fevereiro de 2023.

Maria Bernadete Ramalho Gonçalves
 MARIA BERNADETE RAMALHO GONÇALVES
 CNPJ:02.062.872/0001-00



Exatml

RESERVADO AO FISCO

Referente a Nfe Nº 5186 Série 1, EMPRESA OPTANTE PELO REGIM E SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS, IPI E ISS.

DADOS ADICIONAIS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

CDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	ORIG/ CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
4887	AGENDA A5 ANUAL PRETA PCT4 3669 DAC 2022	48201000	0102	5929	UND	1	49,50	49,50	0,00	0,00	0,00	0%	0%
4744	GRAMPEADOR DE METAL	48191000	0102	5929	UND	2	23,50	47,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
4156	GRAMPEADOR "ROCAMA" 106 PREMIUM 8 ROCAMA 2022	84659400	0102	5929	UND	1	137,95	137,95	0,00	0,00	0,00	0%	0%
1393	CLIPS 3/0	83059000	0102	5929	UND	10	3,10	31,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
3107	PAPEL OFICIO A4 75G	48194000	0102	5929	UND	10	29,85	298,50	0,00	0,00	0,00	0%	0%
3543	PASTA AZ	42021210	0102	5929	UND	15	18,95	284,25	0,00	0,00	0,00	0%	0%
89	PASTA COM ABA OFICIO SOFT CRISTAL POLIBRA	42021210	0102	5929	UND	50	3,20	160,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
819	CANETA MARCA TEXTO MP612 309020002 MA STERPRINT	96082000	2102	5929	UND	30	1,85	55,50	0,00	0,00	0,00	0%	0%

DADOS PRODUTOS/SERVIÇOS

QUANTIDADE 0 ESPÉCIE MARCA NÚMERO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO 0,000

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

NOME/RAZÃO SOCIAL 9 - Sem Coordenação de Transporte FRETE POR CONTA CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍC. UF CNPJ/CPF

VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	535,19	1.894,75
VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	1.894,75

CÁLCULO DO IMPOSTO

DINHEIRO 117001 VALOR 1.894,75 VENCIMENTO 25/01/2023

FORMA/DUPPLICATA

MUNICÍPIO Conceição UF PB FONE/FAX 000000000000 INSCRIÇÃO ESTADUAL 161174442 HORA DA SAÍDA 10:16

ENDEREÇO AVENIDA SOLON DE LUCENA, 0 BAIRRO CENTRO CEP 58.970-000 DATA DA SAÍDA 25/01/2023

NOME/RAZÃO SOCIAL MARIA BERNARDETE RAMALHO GONCALVES CNPJ/CPF 02.062.872/0001-00 DATA DA EMISSÃO 25/01/2023

DESTINATÁRIO/REMETENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL 163094136 CNPJ 29.492.479/0001-02

NOTA FISCAL REFERENTE A NFCE

NATUREZA DA OPERAÇÃO 08335314475

RAMALHO MAGAZINE LTDA RUA EPIFANIO SOBREIRA, 73, CENTRO Cajazeiras/PB 58900000

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

CHAVE DE ACESSO 2523 0129 4924 7900 0102 5500 1000 0001 1715 6431 3148

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325230002554126 - 25/01/2023 10:16:16

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº. 000000117 Série 001 NF-e



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/07/2025 às 11:18:04 foi protocolizado o documento sob o Nº 88438/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Ibiara, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Leticia Hellen Marques Rodrigues.

Número do Contrato: 000001322025

Data da Publicação: 07/07/2025

Data da Assinatura: 18/06/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 48.526,50

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS DESTINADOS À ORNAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO PERÍODO JUNINO PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB

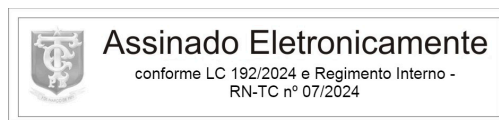
Contratado (Nome): Ramalho Magazine Eireli

Contratado (CNPJ): 29.492.479/0001-02

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	adb2bfd6724c1ec7d7a3587ca2432621
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	a1880eb8564bf5de8d3f70a49ff858b3
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	7fa1561ebf68b0ff2d1cd70451edb553
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	bc0441eeee4c91f08016df8ed2cbc262f
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	8852feb9a0e3942fb7b9dbd9075a2fc

João Pessoa, 09 de Julho de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

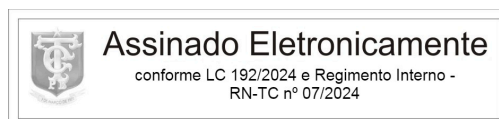
**Documento:** 88425/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Ibiara**Exercício:** 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/07/2025 às 11:18h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 88438/25 ao Documento 88425/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 88425/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	35 - 39	bc0441eee4c91f08016df8ed2cbc262f
Comprovante de publicidade	40 - 42	adb2bfd6724c1ec7d7a3587ca2432621
Designação do gestor do contrato	43 - 52	8852feb9a0e3942fb7b9dbd9075a2fc
Comprovação da existência de dotação orçamentária	53	7fa1561ebf68b0ff2d1cd70451edb553
Comproventes de regularidade da contratada	54 - 108	a1880eb8564bf5de8d3f70a49ff858b3
RECIBO PROTOCOLO	109	8dfed8a8b5846101a57ad019610ed512

João Pessoa, 09 de Julho de 2025**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**